

Boletim de Serviço

FEVEREIRO/2014

Publicado em 19 de Março de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



SUMÁRIO

Ordens de Serviço	4
Portarias	5
Conselho Superior	71
Editais	110
Retificação Editais	238
Propostas e Concessões de Diárias	242
Férias	244
Atestados Médicos	247



ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a Ordem de Serviço nº 007, de 10/06/2010 que designa fiscais do Contrato nº 08/2010, referente ao serviço de CORREIOS.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício do IFRS Portaria nº 179, de 21/02/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Revogar a Ordem de Serviço nº 008, de 29 de junho de 2012;
- II Designar o servidor **JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO**, Matrícula Siape nº 2066001, com o objetivo de atender a orientação da CGU, disposta no Relatório Preliminar, a fim de:
- Consultar diariamente o Diário Oficial da União, sítios do TCU, AGU, Comprasnet e sistema SIASG Comunica, as alterações e atualizações da legislação específica da área de licitações e contratos;
- Comunicar imediatamente, via e-mail, a chefia do Departamento de Licitações e Contratos da Reitoria sobre tais alterações e atualizações, para que sejam tomadas as providências em relação aos procedimentos licitatórios e de contratos;
- Divulgar diariamente tais alterações e atualizações a todos os servidores dos Setores de Licitações e Contratos do IFRS, Reitoria e Câmpus, bem como publicar no portal da DLC.

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em Exercício do IFRS Portaria nº 183, de 21/02/2014



PORTARIAS

PORTARIA Nº 090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2014, o servidor **LUIZ ALBERTO MARIN**, matrícula SIAPE n° 2036197, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 963653, lotado no Câmpus Caxias do Sul, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.
- Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 091, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Art. 1° DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 31/01/2014, do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código de vaga n° 1810334, ocupado pelo servidor **LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA**, Matrícula SIAPE n° 2581792, lotado na Reitoria do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.
- Art. 2° Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 092 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, aprovada em 3° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 202695.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23360.000036.2014-11, o candidato **RUBILAR SIMOES JUNIOR**, aprovado em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** – **Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de



trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva , com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0831346.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº **094** - EXONERAR a servidora **JULIANA MENEGUZZO**, Administrador, Matrícula Siape nº 2039468, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº 095 – NOMEAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1819738, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 96 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, matrícula SIAPE 00219961, a partir do dia 30 de janeiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 23 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE 04 de 16/03/2012, publicada no D.O.U de 19/03/2012, RESOLVE:

Art 1° - DISPENSAR ODIRCE TEIXEIRA ANTUNES da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito do Câmpus Sertão.

PORTARIA N° 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **SADY DARCY DA SILVA JUNIOR**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Restinga, Matrícula Siape nº. 1796175, pelo período de 04/02/2014 a 04/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23369.000408.2013-31.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:



AUTORIZAR o afastamento da servidora **GLAUCIA DA SILVA HENGE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Canoas, Matrícula Siape nº. 1823149, pelo período de 12/02/2014 a 12/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23361.000090.2013-68.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIELA FATIMA MARIANI, matricula 01583278, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19DEZ2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LILIANE DE CASTRO GONZALEZ, matricula 00574390, cargoASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:116, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:416, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIANA PAULA CAVALETT, CPF 833.998.870-00, matricula 01598226, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DEBORA DELLA VECHIA, matricula 01606684, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06DEZ2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRE SCHWEITZER, matricula 01432245, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:104, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) KLEBER ECKERT, matricula 01783306, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000011/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) AGOSTINHO LUIS AGOSTINI, matricula 01607490, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000012/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) PAULO JOSUE GOULART DA SILVA, CPF 803.239.280-72, matricula 01768310, cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000009/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) AUGUSTO BASSO VEBER, CPF 030.985.440-74, matricula 01836371, cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000010/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 105, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUHLER, matricula 01782319, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000014/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 106, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) CARLOS VENTURA FONSECA, matricula 01804192, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000015/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 107, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) ERILDO DORICO, matricula 01573883, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000033/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) FRANCISCO LEANDRO BARBOSA, matricula 01570201, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 000034/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) DAGMAR PEDRO TAMANHO, matricula 01701549, cargo TECNICO EM AGROPECUARIA, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000067/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) REJANE PARIS MARQUES, matricula 01651992, cargo AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS IBIRUBA, conforme PORT 000032/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 111, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ERILDO DORICO, matricula 01573883, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) FRANCISCO LEANDRO BARBOSA, matricula 01570201, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS CANOAS.



Localizar o(a) servidor(a) DAGMAR PEDRO TAMANHO, matricula 01701549, CARGO TECNICO EM AGROPECUARIA, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) REJANE PARIS MARQUES, matricula 01651992, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) AGOSTINHO LUIS AGOSTINI, matricula 01607490, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) KLEBER ECKERT, matricula 01783306, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) PAULO JOSUE GOULART DA SILVA, matricula 01768310, CARGO TECNICO EM AUDIOVISUAL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) AUGUSTO BASSO VEBER, matricula 01836371, CARGO TECNICO EM AUDIOVISUAL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUHLER, matricula 01782319, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) CARLOS VENTURA FONSECA, matricula 01804192, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MELISSA HEBERLE, matricula SIPE 01683550, MATRICULA SIAPE 1899948 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL,



lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) CAMPUS IBIRUBA, para o(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 113 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata LETICIA SCHNEIDER FERREIRA, aprovada em 11° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: : 1810334.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 114 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **GLECIA DOS SANTOS LABREA**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 1888374, programadas para o período de 17/02/2014 à 25/02/2014,



referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 05/03/2014 à 13/03/2014.

CANCELAR férias do servidor **JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, Jornalista, Matrícula SIAPE n° 1917869, programadas para o período de 17/02/2014 à 28/02/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 01/11/2014 à 12/11/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ANA FRANCISCA SCHNEIDER GRINGS, matricula SIPE 01785322, MATRICULA SIAPE 1897628 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CANOAS, localizado no(a) CAMPUS CANOAS, para o(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 116 - Tornar sem efeito a nomeação de LETICIA SCHNEIDER FERREIRA, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 113, de 4 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2014, seção 2, página 25, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA.**



Nº 117 - I — NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **BRUNO XAVIER GUGLINSKI**, aprovado em 12° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10, de 27 de setembro de 2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 1810334.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Nº 118 - Tornar sem efeito a nomeação de MELISSA MEIER, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MATEMÁTICA,** Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.745, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2014, seção 2, página 10, em virtude de **DESCUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA POSSE**, estabelecido pelo Art.13, § 6º da Lei 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N°119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1819738, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA N°120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **TARCISIO GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2065747, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N°121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1809814, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



HOMOLOGAR, com data de 06/02/2014, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1869715	FERNANDO	TÉCNICO EM	23371.000437.2013-53	APROVADO
	MENEGATTI	AUDIOVISUAL		

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FABIANO DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 01724277, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARISE XAVIER GONCALVES**, matrícula 01189707, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de novembro de 2011.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARISE XAVIER GONCALVES**, matrícula 01189707, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 124, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ROSANA CORAZZA, matricula 01873065, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 10FEV2014, no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO.

Localizar o(a) servidor(a) GABRIELA FONTANA ABS DA CRUZ, matricula 01873120, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) LETICIA SCHNEIDER FERREIRA, matricula 01604682, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) FABRICIO DANIEL PRESTES, m matricula 01796625, CARGO AUDITOR, a partir de 23JAN2014, no(a) AUDITORIA INTERNA/CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) WILLIAN MIRANDA RUSTICK, matricula 01872445, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03FEV2014, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) BIANCA DEON ROSSATO, matricula 01872450, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 04FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) ADRIANO BARBOSA MENDONCA, matricula 01872983, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04FEV2014, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) JULIANA DA CRUZ MULLING, matricula 01873027, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ATHINA MARCKS, matricula 01873610, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.



Localizar o(a) servidor(a) LUIZA VENZKE BORTOLI, matricula 01872264, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) KETLIN CONSTANTE, matricula 01875213, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11FEV2014, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE URBANO HOFFMANN, matricula 01570440, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) RODRIGO FARIAS GAMA, matricula 01876253, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 07FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) JAQUELINE MOLON, matricula 01876308, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 12FEV2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 125 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1860864, programadas para os períodos de 10/02/2014 à 14/02/2014 e 20/02/2014 a 11/03/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para os períodos de 17/02/2014 à 28/02/2014 e 07/07/2014 a 19/07/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 126 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014



A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUCIANO MANFROI, matrícula SIAPE 00883800, a partir do dia 28 de janeiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 27 de janeiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUIZ ANTONIO HINING, matrícula SIAPE 01570164, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 03 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO, matrícula SIAPE 01771452, a partir do dia 14 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 06 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTO SONZA, matrícula SIAPE 00087255, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 20 de janeiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTO SONZA, matrícula SIAPE 00087255, a partir do dia 19 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 12 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES, matrícula SIAPE 01531196, a partir do dia 25 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 03 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MARGARIDA PRESTES DE SOUZA, matrícula SIAPE 00087191, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 10 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, matrícula SIAPE 00219961, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 31 de janeiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, matrícula SIAPE 00087259, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 15 de fevereiro de 2014.



Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor JULIO XANDRO HECK, matrícula SIAPE 01327751, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 24 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **LUCAS LANGNER**, Matrícula SIAPE nº 1982591, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 388532760, Categoria "AB", registro nº 01751953832, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



PORTARIA N° 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NEILA DE TOLEDO E TOLEDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1630346, pelo período de 10/02/2014 a 10/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000891.2013-12.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) CLEIDEMAR GOULART DA ROSA, matricula SIPE 01792812, MATRICULA SIAPE 2009367 cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 11/02/2014, o servidor **MARCUS CHRISTINO RAMOS BARTELLI**, matrícula SIAPE n° 1507866, do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 843472, lotado no Câmpus Caxias do Sul, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 11/02/2014, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Código de vaga n° 0833594, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE URBANO HOFFMANN**, Matrícula SIAPE n° 1795569, lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2° - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 761 de 20/05/2013 e de acordo com o Edital de Seleção Simplificada 009 de 07 de fevereiro de 2014, RESOLVE:



- I DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Bolsistas do Pronatec para o encargo de apoio às atividades acadêmicas e administrativas da Reitoria, conforme item 5 do edital 009/2014.
- VIVIANE SILVA RAMOS, matrícula Siape nº 1221235
- LEILA SCHWARZ, matrícula Siape 1869160
- WENDELL RIBEIRO E SILVA, matrícula Siape 1635275

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE 04 de 16/03/2012, publicada no D.O.U de 19/03/2012, RESOLVE:
- Art. 1º DISPENSAR a servidora KELEN RIGO da função de Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito do Câmpus Bento Gonçalves.
- Art. 2º DESIGNAR a servidora LUCIANA PEREIRA BERND, lotada no Câmpus Bento Gonçalves, para a função de coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.
- Art. 3º A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.
- Art. 4º Enquanto a bolsa não estiver em vigor, a servidora deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

N° 134 - DISPENSAR a servidora MARLI DANIEL, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1830994, de substituto da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, código FG-0001, a partir de 30 de junho de 2013.

N° 135 - DESIGNAR a servidora LISIANE BENDER DA SILVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 2018238, substituta eventual da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, código FG-0001, a partir de 27 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCOS JULIO TOEBE**, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1213100, substituto eventual da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013. RESOLVE:



Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 11/02/2014, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Código de vaga n° 0833594, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE URBANO HOFFMANN**, Matrícula SIAPE n° 1795569, lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2° - Declarar vago o referido cargo.

*Republicada por incorreções na anterior, nº 131, de 10/02/2014, publicada em 11/02/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão responsável para realização do **laudo de insalubridade do Câmpus Sertão.**

- Gustavo Gobo Matrícula Siape nº 1461438 Engenheiro Civil Câmpus Sertão
- Helen Rejane Silva Maciel Diogo Matrícula Siape nº 2051999- Assistente em Administração Reitoria
- João Carlos Ribeiro da Silva Matrícula Siape nº 2042181- Auxiliar em Administração PROEN/PRODI

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013



PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DIONEI SCHWAAB BRANDT**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n°. 2050864, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de dezembro de 2013, nos termos do processo n°. 23366.000670.2013-13.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 25/01/2014, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1812330	Alessandra Aragon Nevado	JORNALISTA	23362.000423.2011-87	APROVADO

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



conforme Lei nº 8666/1993, Decreto nº 5.450/2005 e Instrução Normativa nº 007 de 26/11/2013, RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Técnica referente aos Processos Licitatórios para aquisição de Materiais de Construção, Tintas, Material Hidráulico e Elétrico, Ferragens e outros itens/serviços correlatos, a serem adquiridos durante o ano de 2014, pelo IFRS Câmpus Erechim, Ibirubá e Sertão sob a presidência do primeiro designado:
- servidores GUSTAVO GOBBO, CPF n° 935.963.830-72 ; GILBERTO ROGÉRIO ZAGO, CPF n° 743.481.240-00 ; JEFERSON LUIS DOS SANTOS XAVIER, CPF n° 555.980.300-63, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n° 351.381.900-59 , lotados no Câmpus Sertão;
- servidor IVAN JOSÉ SUSZEK, CPF 833.030.810-34, lotado no Câmpus Erechim e
- servidores ANDRÉ MAREK, CPF nº 022.405.460-00, MILTON JOSÉ BUSNELLO, , lotados no Câmpus Ibirubá.
- II Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.
- III Compete à Comissão Técnica elaborar o Termo de Referência e Projeto Básico, de acordo com as orientações do Setor de Licitações, Instruções Normativas e demais documentos vigentes; auxiliar a Comissão de Licitações, Pregoeiro e a Equipe de Apoio na fase de Aceitação/Julgamento do certame, emitindo parecer técnico sobre o objeto ofertado e amostra encaminhada pelo fornecedor (quando houver); realizar diligências/vistoria quando necessário e receber definitivamente o objeto ou acompanhar o fiscal designado para tal.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade indeterminada.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA Nº 142 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010,



publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de TIAGO MARTINUZZI BURIOL para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MATEMÁTICA, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 52, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro 2014, seção 2, página 18, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor ALMIR ANTONIO VALENTI, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, Classe C/411 Matrícula SIAPE 1103094, do Quadro de Pessoal do IF do Rio Grande do Sul, Reitoria, a partir de 08/02/2014, data do cumprimento dos requisitos constantes da Emenda Constitucional nº 41/2003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 144 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 1979692, programadas para o período de 17/02/2014 à 01/03/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 24/03/2014 à 05/04/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Tornar sem efeito a Portaria 540, de 17/08/2011;
- II DESIGNAR os servidores **Elisandra Teresinha Munareto**, Matrícula Siape nº 2676240, CPF nº 934.676.210-15 e **Daniel Lothario Koch**, Matrícula Siape nº 1573516, CPF nº 80242618049 respectivamente titular e suplente, para efetuar a conformidade dos Registros de Gestão do IFRS, a partir de 13/02/2014.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 12/02/2014, o servidor **DIEGO ECKHARD**, matrícula SIAPE n° 1693567, do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 847857, lotado no Câmpus Canoas, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.
- Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **WILLIAN MIRANDA RUSTICK**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n°. 2084739, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000173.2014-25

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 148, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1642142	Cleber Schroeder Fonseca	TECNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	23419.000744.2011-89	APROVADO

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1296560, lotada atualmente no CÂMPUS SERTÃO para o CÂMPUS VACARIA, nos termos do Processo n°. 23419.002445.2013-41.



Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MAURICIO POLIDORO, matricula SIPE 01789374, MATRICULA SIAPE 2003484 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MANUELA ROSING AGOSTINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1935712, pelo período de 13/02/2014 a 13/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000898.2013-26.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA N° 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
		TECNICO DE		
1866507	Marcio Luiz Tremarin	TECNOLOGIA DA	23419.000519.2011-42	APROVADO
		INFORMAÇÃO		

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:
- I Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23360.000048.2014-38, a candidata **ROSELAINE NEVES MACHADO**, aprovada em 3° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0348883.



II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **ADRIANO MICHEL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1450088, pelo período de 16/02/2014 a 30/04/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Fitotecnia, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz - USP, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000078.2013-34.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e acordo com a Resolução CD/FNDE 04 de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

- Art. 1º DISPENSAR o servidor ERNANI GOTTARDO da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito do câmpus Erechim.
- Art. 2º DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA DA ROSA, lotada no Câmpus Erechim, para a função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.



- Art. 3º A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.
- Art. 4º Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicada no DOU de 13/10/2011

PORTARIA 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora **SILVIA SCHIEDECK**, Matrícula SIAPE n° 1760729, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 518113842, Categoria "AB", registro n° 02201063601, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.
- Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



PORTARIA Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **KETLIN CONSTANTE**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n°. 2087167, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000178.2014-58

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 158 - EXONERAR o servidor RONALD ARAÚJO RODRIGUES, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 1637737, da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº 159 - NOMEAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1819738, para exercer a função de Diretora de Extensão, Código CD-0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Nº 160 – EXONERAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1819738, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº 161 - NOMEAR a servidora **JULIANA MENEGUZZO**, Administrador, Matrícula Siape nº 2039468, Substituta Eventual da função de Diretora de Extensão, Código CD-0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CELSO LUIS FREITAS, matricula 01437243, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20JAN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA, matricula 01234367, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:306, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18DEZ2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GABRIEL ANTONIO DALLA COLLETTA DA COSTA, matricula 01434400, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 163 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ADEMILSON MARCOS TONIN**, aprovado em 31° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 901351.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 04, de 04/01/2013;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato de serviços terceirizados de motoristas Contrato nº 55/2012.
- JACIRA CASAGRANDE, Matrícula Siape nº 1102290
- ÉDER BORTOLOTO SILVA, Matrícula Siape nº 1982584

Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



PORTARIA Nº 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFRS), sob a presidência da primeira:

- Dr^a. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (área: Bioquímica câmpus Sertão)
- Dr. Juliano Hideo Hashimoto (área: Produção Animal câmpus Sertão)
- Dr^a. Juliana dos Santos (área: Nutrição de Ruminantes e Produção Animal câmpus Sertão)
- Dr^a. Fernanda Alves de Paiva (área: Nutrição e Fisiologia Animal câmpus Sertão)
- Me. Elísio de Camargo Debortoli (área: Reprodução Animal câmpus Sertão)
- Me. Eliézer José Pegoraro (área: Sanidade Animal câmpus Ibirubá)
- Me. Roberto Valmorbida de Aguiar (área: Biologia Geral, Ecologia câmpus Sertão)
- Dr^a. Rosangela Poletto Cattani (área: Etologia e bem-estar animal câmpus Sertão)
- Dr. Jorge Nunes Portela (área: Zootecnia câmpus Bento Gonçalves)
- Dr^a. Marleide Costa Canizares (área: Zootecnia câmpus Bento Gonçalves)
- Dr^a. Raquel Teresinha Czamanski (área: Medicina Veterinária Preventiva câmpus Bento Gonçalves)

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JOSIANE ROBERTA KREBS, matricula 01598783, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18FEV2014, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES**, Bombeiro Hidraulico, matrícula SIAPE n°. 49253, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000024.2014-50.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **DEISE DUARTE MIRCO**, Assistenter em Administração, matrícula SIAPE n°. 1970293, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de janeiro de 2014, nos termos do processo n°. 23370.001175.2013-54.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, nos termos do Decreto nº 4.050/2001 e de acordo com a subdelegação contida no art. 3º da Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a cessão da servidora pertencente ao quadro de pessoal do



Câmpus Erechim deste IFRS, na forma abaixo indicada:

NOME: MARLI DANIEL

CARGO: Assistente em Administração

MATRÍCULA SIAPE: 1830994

PARA:Advocacia-Geral da União - Procuradoria Seccional Federal de Passo Fundo-RS, AMPARO LEGAL: inciso II, art. 93 da Lei 8.112/90, art. 47 da Lei Complementar nº

47/1993 e art. 5° da Lei 8.682/93

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Cedente

PROCESSO: 23419.000213.2013-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - Declarar estável o servidor **VINICIUS LIMA LOUSADA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula Siape 1373769, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **18/02/2014**.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:



- I DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com o objetivo de apurar a responsabilização dos servidores envolvidos no processo de sindicância nº 23000.064654/2010-47, durante a realização do concurso Edital 06/2009, contidas no processo supracitado, sendo composta pelos seguintes servidores:
- Procurador Federal Rodrigo Passos Sobreiro (Presidente), matrícula SIAPE nº 1039584
- Fábio Augusto Marin, matrícula SIAPE nº 1563948
- Luiz Gaspar Fensterseifer, Matrícula SIAPE nº 1503640
- II A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- III Neste ato ficam convalidados todos os atos praticados no processo administrativo nº 23000.064654/2010-47.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **Luiz Antônio Hining** (titular), Matrícula Siape nº 1797164, CPF nº 411485090-20 e **Cristiane Ancila Michelin** (suplente), Matrícula Siape nº 1808390, CPF nº 000.939.640-30, para atuarem como responsáveis pela contabilidade do Câmpus Caxias do Sul IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



PORTARIA Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 1182, de 16/08/2013;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para compor fluxo, normas e termo de referência para aquisição de LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA AS BIBLIOTECAS no âmbito do IFRS.

Paula Porto Pedone – Câmpus Restinga Edson Carpes Camargo – Câmpus Bento Gonçalves Ivair Nilton Pigozzo – PROEN - Reitoria Jaqueline Iaroszeski – Câmpus Erechim Josiane Silva da Silva – Câmpus Rio Grande Mariângela Scapinelo – PROAD - Reitoria Neudy Alexandro Demichei - Câmpus Restinga

> Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:

A portaria 1.182, de 16 de agosto de 2013, que constitui o **GT Livros e Equipamentos para as Bibliotecas**, no IFRS. Preciso que seja feita a substituição da servidora Meroli Saccardo dos Santos pela servidora Jaqueline Iaroszeski, ambas do Câmpus Erechim. Pergunto: sai uma portaria nova, com a substituição, tornando sem efeito a anterior, ou faz-se apenas uma retificação?

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011 Portaria nº 183, de 21 de fevereiro de 2014.



PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE n° 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, no período de 26 a 27/02/2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores DANIEL LOTHARIO KOCH e JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO como fiscais do contrato 02/2014 (pregão eletrônico 139/2013) - Rota do Sol Consultoria e Gestão Ltda- ME, que tem por objeto a prestação de serviços de Copeiragem para a Reitoria do IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



PORTARIA Nº 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Grupo de Trabalho de Revisão e Atualização da Instrução Normativa N. 01/2013, de 07 de janeiro de 2013 que estabelece o fluxo de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, sob a presidência do Prof. Luis Carlos Cavalheiro da Silva:

- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD Augusto Massashi Horiguti; Luciele Daiana Willhelm Meira e Suelen Da Rolt;
- Câmpus Bento Gonçalves Daniel Clós César (titular) e Gilson Sebastião Deretti Júnior (suplente);
- Câmpus Canoas Julio Moises da Silva (titular) e Edson Regis de Jesus (suplente);
- Câmpus Caxias do Sul Thais Totola Vasconcelos (titular) e Ana Lethea da Cunha Possa (suplente);
- Câmpus Erechim Marli Daniel (titular) e Tiago de Paulo Leão (suplente);
- Câmpus Farroupilha Lucas Coradini (titular) e Thais Roberta Koch (suplente);
- Câmpus Feliz Luis Carlos Cavalheiro da Silva (titular e Presidente) e André Zimmer (suplente);
- Câmpus Ibirubá Daiane Toigo Trentim (titular) e Fernanda Schneider (suplente);
- Câmpus Osório Patricia Prochnow (titular) e Vera Marisa Gasparetto (suplente);
- Câmpus Porto Alegre Neli Teresinha Ferreira machado (titular) e Willian Daniel Silveira Pfarrius (suplente);
- Câmpus Restinga Sérgio Gambarra da Silva (titular) e Luis Eduardo Miranda Schaefer (suplente);
- Câmpus Rio Grande Andrea Bulloza Trigo Passos (titular) e Priscila de Pinho Valente (suplente);
- Câmpus Sertão Juliana Fagundes dos Santos (titular) e Nelson Duarte da Silva (suplente).

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em Exercício do IFRS Portaria N. 179/2014 de 21/02/2014



PORTARIA Nº 189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir como Ponto Facultativo a partir do dia 03/03/2014 até às 14 horas do dia 05/03/2014;

Art. 2º Estabelecer que o expediente do dia 05/03/2014 será das 14 às 18 horas;

Art. 3° Excluir do disposto no art. 1° todos os serviços considerados essenciais e intransferíveis;

Art. 4° Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades em horários diferentes do disposto no art. 1°.

Prof°. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port. 179/2014

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as servidoras **Margô Beatriz Nilsson Ballottin** (titular), Matrícula Siape nº 2011425 e **Cíntia Tavares Pires da Silva** (suplente), Matrícula Siape nº 1573513, para atuarem como fiscais do Contrato nº 08/2010, referente aos serviços de CORREIOS na Reitoria.

Prof^o. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port. 179/2014



PORTARIA Nº 202, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria nº 420, de 19 de março de 2013;
- II Designar as servidoras **Andréa Marta Bergonci Camargo** (titular), Matrícula Siape nº 1102301 e **Cíntia Tavares Pires da Silva** (suplente), Matrícula Siape nº 1573513, para atuarem como fiscais do Contrato nº 06/2013 Dinastia Viagens e Turismo Ltda, referente a aquisição de passagens aéreas na Reitoria do IFRS.

Prof^o. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port. 179/2014

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO**, Matrícula Siape nº 08969, para atuar como Coordenador Adjunto do e-Tec do IFRS.

Prof°. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port. 179/2014



PORTARIA Nº 204, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1326, de 26 de setembro de 2013;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de Vinícius Lima Lousada, constituírem **Grupo de Trabalho Redator da Organização Didática do IFRS**.

André Matias Evaldt de Barros Caxias do Sul Andréa Jessica Borges Monzon Feliz Andréia Teixeira Inocente Osório Clarice Monteiro Escott. **PROPI** Clarisse Hammes Perinazzo **Erechim** Elaine Salomão Pires Carbonera Restinga Getúlio Jorge Stefanello Junior **PROEX** Greicimara Vogt Ferrari **PROEN** Jefferson Rodrigues dos Santos Rio Grande Josiane Carolina Soares Ramos do Porto Alegre

Amaral

Leandro Lumbieri Farroupilha
Leandro Raizer Canoas
Lisiane Bender da Silveira PRODI
Margarete de Quevedo PROEN
Mauricio Lopes Lima Ibirubá
Rodrigo Ferronato Beatrici Sertão

Tiago Martins da Silva Goulart Bento Gonçalves

Vinícius Lima Lousada PROEN

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício do IFRS Portaria nº 179, de 21/02/2014



PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de **Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações -** RDC Eletrônico, para a Construção dos **Câmpus Vacaria e Rolante** (2ª fase) do IFRS:

Adriana Pancotto - Presidente - Mariângela Scapinelo - Substituta - Caroline Fornasier Sanches - Membro - Gerson Rafael Juchem - Membro - Gilberto Luíz Putti - Membro - Jesus Rosemar Borges - - Membro - Marcelo Lauer Mota - Membro - Marcos Julio Toebe - - Membro - Pablo Sampietro Vasconcelos - Membro - Sandro Itamar Bueno dos Santos - Membro -

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em Exercício IFRS Port. 183/2014

PORTARIA 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **RICARDO MORO**, Matrícula SIAPE nº 1979742, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 535423186, Categoria "B", registro nº 05149178695, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em Exercício do IFRS Portaria 183, de 21/02/2014



PORTARIA Nº 223, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2011;
- II Designar os servidores **Daniel Lothario Koch** (titular), Matrícula Siape nº 1573516 e **Julian Albino Spanholi Calgaroto** (suplente), Matrícula Siape nº 2066001, para atuarem como fiscais do Contrato nº 36/2011 Serviço de Conservação da Reitoria SERVAN.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria nº 748, de 02 de dezembro de 2011;
- II Designar os servidores **Edgar Jose Stello Junior** (titular), Matrícula Siape nº 2650884 e **Paulo César Machado** (suplente), Matrícula Siape nº 1993636, para atuarem como fiscais do Contrato nº 49/2011 Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras a fim de suprir necessidades do IFRS Reitoria.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013



PORTARIA Nº 225, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria nº 771, de 14 de dezembro de 2011;
- II Designar os servidores **Gerson Rafael Juchem** (titular), Matrícula Siape nº 1817183 e **Jacira Casagrande** (suplente), Matrícula Siape nº 1102290 , para atuarem como fiscais do Contrato nº 29/2011 Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor **MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES**, Matrícula SIAPE nº 1669338, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 734246857, Categoria "B", registro nº 00272510230, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.
- Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013



PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, resolve:

Nº 229 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora MARA REFINA MARTINI, matrícula SIAPE nº 0354106, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 401, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre -RS, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 12% (doze por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Nº 230 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora MARIA EVANIR AMARAL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 49229, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe C, padrão 416, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão - RS, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **FÁBIO ROSA DA SILVEIRA**, aprovado em 4° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Área Mecânica**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0833594.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **LETÍCIA DOS PASSOS PEREIRA**, aprovada em 8° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUDITOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 979014.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **GUILHERME VAZ PEREIRA**, aprovado em 4° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 976998.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 176, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**, Reitora do IFRS, Matrícula Siape n°. 1228422, pelo período de 22/02/2014 a 01/03/2014 (trânsito incluso), com ônus para o British Council (diárias e passagens), como representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, na qualidade de Coordenadora da Câmara de Relações Internacionais, para participar do evento "Quality Assurance in Technical and Vocational Education and Skills Seminar", na cidade de Londres, na Inglaterra, nos termos do Processo n°. 23419.000197.2014-84.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA N°180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER horário especial de estudante à servidora MARINALDA MARIA GRABALSKI, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1995472, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo n° 23419.000206.2014-37.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ÂNGELA FLACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 2567322, pelo período de 02/03/2014 a 01/09/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000816.2011-31.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1273549, pelo período de 02/03/2014 a 31/08/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000937.2011-82.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ANDREA BORDIN SCHUMACHER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1577902, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000011.2013-59.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1342871, pelo período de 02/03/2014 a 30/09/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000010.2013-12.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA N° 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 03/02/2014, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1869160	Leila Schwarz	PEDAGOGO - ÁREA	23419.001388.2013-82	APROVADO

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 190, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) CLAUDIO KUCZKOWSKI, matricula SIPE 01534126, MATRICULA SIAPE 1583403 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Remover o(a) servidor(a) VANDERLEI RODRIGO BETTIOL, matricula SIPE 01579741, MATRICULA SIAPE 1804685 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 192 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANELISE FOSCHIERA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1982157, Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Concursos Públicos, Código FG-0002.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **CRISTIAN SCHWEITZER DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Farroupilha, Matrícula Siape nº. 1669184, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23364.000227.2012-73.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA N° 194, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Bento, Matrícula Siape nº. 1485262, pelo período de 01/03/2014 a 01/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Agrícola, na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23360.000726.2013-81.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **CATIA SANTIN ZANCHETT**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°.1805435, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de janeiro de 2014, nos termos do processo n°. 23363.00001.2014-44.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **MARIA INÊS VARELA PAIM**, Bibliotecário Documentalista, matrícula SIAPE n°.01808301, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000028.2014-37

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 197, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ADRIANA DE FARIAS RAMOS**, Técnico de Laboratório, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1031839, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000817.2012-66.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **LUCIANO APARECIDO KEMPSKI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape nº. 1071053, pelo período de 07/03/2014 a 07/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23363.000028.2013-56.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA N° 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **JULIANA FLACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Erechim, Matrícula Siape nº. 1558177, pelo período de 07/03/2014 a 31/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Microbiologia Agrícola e do Ambiente, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23363.000032.2013-14.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **JOÃO ROGERIO MACHADO PEREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape nº. 1737354, pelo período de 07/03/2014 a 07/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23363.000027.2013-11.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 205, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:



AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **HELEN SCORSATTO ORTIZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1796639, pelo período de 02/03/2014 a 31/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em História, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000088.2013-29.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 206, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MEROLI SACCARDO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, lotada no Câmpus Erechim, Matrícula Siape nº. 1805182, pelo período de 26/02/2014 a 26/02/2015 para participação em programa de pósgraduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Administração, na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23363.000328.2013-35.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183/2014, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **KETLIN CONSTANTE**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape n°. 2087167, lotada atualmente na REITORIA para o CÂMPUS FARROUPILHA, nos termos do Processo n°. 23364.000187.2014-21. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Vicente Koche Vieira Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA Nº 208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) RODRIGO DULLIUS, matricula SIPE 01675853, MATRICULA SIAPE 1893172 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS FELIZ, localizado no(a) CAMPUS FELIZ, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183 de 21/02/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
209	Douglas Severo Silvera	Analista de Tecnologia da Informação	5°	Câmpus Farroupilha	976996
210	Luiz Eduardo Nobre dos Santos	Psicólogo	7°	Câmpus Rio Grande	303303



II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183 de 21/02/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
211	Eduardo Corrêa Michelsen	Técnico de Tecnologia da Informação	23°	Câmpus Osório	302750
212	Ezequiel Miorelli	Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	5°	Câmpus Farroupilha	834332

 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

> LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA N° 213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183 de 21/02/2014, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 28/02/2014, do cargo efetivo de Assistente de Alunos, Código de vaga nº 350692, ocupado pelo servidor **FÁBIO FRANZON**, Matrícula SIAPE nº 1102750, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **REJANE MARIA CUNHA MATTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1095474, pelo período de 01/04/2014 a 25/06/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Educação, no Centro Universitário La Salle - UNILASALLE, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000189.2012-19.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183/2014, RESOLVE:



CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **LUIZ VALÉRIO ROSSETTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1220636, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS,nos termos do Processo 23371.000047.2014-64.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **FLADEMIR ROBERTO WILLIGES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1178079, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Psicologia Social e Institucional, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000029.2013-51.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 219, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **BETÂNIA VARGAS OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1817717, pelo período de 02/03/2014 a 27/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000115.2013-14.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA N° 220, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **CLEITON PONS FERREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1761818, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000818.2012-61.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **GISLENE SALIM RODRIGUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1205781, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000027.2013-12.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora CASSIANA GRIGOLETTO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no



Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1567589, pelo período de 02/03/2014 a 01/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000534.2012-65.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 226, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MAIRA BAE BALADAO VIEIRA matricula SIPE 01567402, MATRICULA SIAPE 1723204 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO BG, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS BENTO, para o(a) CAMPUS OSORIO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 227 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCELO LAUER MOTA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1724423, substituto da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Rolante do IFRS, no período de 03/03/2014 a 21/03/2014, Código CD-0003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MARCO AURÉLIO DOS SANTOS RAHN, representante suplente dos docentes do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 10/01/2014.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro ANDERSON LUIS NUNES, representante titular dos docentes do Câmpus Sertão IFRS, a partir da presente data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro FERNANDO MACHADO DOS SANTOS, representante suplente dos docentes do Câmpus Sertão IFRS, a partir da presente data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



PORTARIA 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Leila de Almeida Castillo Iabel** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos docentes do Câmpus Sertão**, para o biênio de 2014-2016, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Anderson Luis Nunes** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Sertão**, para o biênio de 2014-2016, a partir desta data.

 Colocar o período de representação – por exemplo 25 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro 2016.

> Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Técnico em Plásticos subsequente, Câmpus Caxias do Sul, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos, do Câmpus Caxias do Sul, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Processo Seletivo Discente Complementar para o Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Canoas do IFRS, através de desempenho da Prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do horário de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica Profissional, ofertado pelo Câmpus Osório, o qual passa a funcionar, além do turno da noite, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Câmpus Bento Gonçalves, a qual solicita a revogação dos grupos de trabalho sobre Reconhecimento de Saberes e Classe Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- **Art. 1º** Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Diana Vega Marona (Processo nº 23369.000380.2013-31) para Dedicação Exclusiva, com efeitos conforme a Resolução Consup n º 44/2012.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 'ad referendum' nº 099, de 18 de dezembro de 2013, referente autorização, em caráter extraordinário, para a realização de Processo Discente para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Câmpus Osório, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para 100% do preenchimento das vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *'ad referendum'* nº 01, de 24 de janeiro de 2014, referente a viagem internacional realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Londres - Inglaterra, no período 22/02/2014 a 01/03/2014, incluindo trânsito, a fim de participar do workshop sobre o tema "Quality Assurance in Technical and Vocational Education".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias e a data da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de 2014:

Data	Reunião	Local
25 de março	Extraordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
22 de abril	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
10 de junho	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
19 de agosto	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
21 de outubro	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
16 de dezembro	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar o prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional atual (PDI) até junho de 2014.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do IFRS para o ano de 2014, conforme documento anexo.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- **Art. 1º** Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2014-2015, conforme documento anexo.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial** a ser ofertado pelo Câmpus Restinga do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Habilitação: Tecnólogo em Eletrônica Industrial

Local de oferta: IFRS Campus Restinga (Porto Alegre/RS)

Turno de funcionamento: Integral

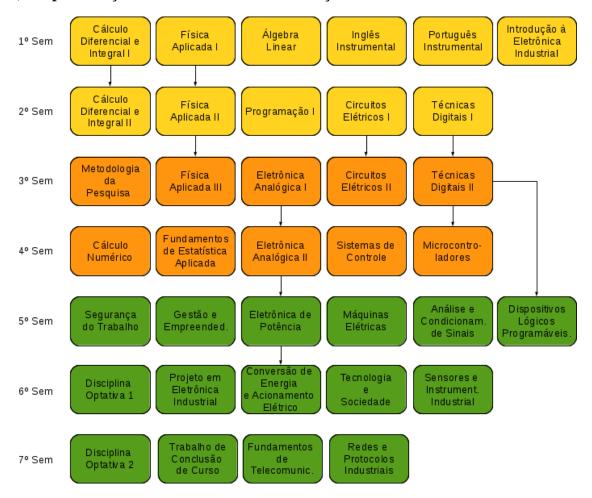
Número de vagas: 32 Periodicidade: Anual

Carga horária total: 2973 horas.

Tempo de Integralização do Curso: 03 anos e meio (07 semestres)



a) Representação Gráfica do Perfil de Formação





MATRIZ CURRICULAR

1º Semestre	Períodos por Semana (P/S)	Horas Aula (HA)	Horas Relógio (HR)	Pré-Requisitos
Cálculo Diferencial e Integral I	6	120	100	
Física Aplicada I	4	80	67	
Álgebra Linear	4	80	67	
Inglês Instrumental	4	80	67	
Português Instrumental	4	80	67	
Introdução à Eletrônica Industrial	2	40	33	
Subtotal	24	480	400	

2º Semestre	P/S	НА	HR	Pré-Requisitos
Circuitos Elétricos I	6	120	100	
Programação I	6	120	100	
Física Aplicada II	4	80	67	Física Aplicada I
Cálculo Diferencial e Integral II	4	80	67	Cálculo Diferencial e Integral I
Técnicas Digitais I	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	

3º Semestre	P/S	НА	HR	Pré-Requisitos
Circuitos Elétricos II	6	120	100	Circuitos Elétricos I
Eletrônica Analógica I	6	120	100	
Técnicas Digitais II	4	80	67	Técnicas Digitais I
Física Aplicada III	4	80	67	Física Aplicada II
Metodologia da Pesquisa	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	



4º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Eletrônica Analógica II	6	120	100	Eletrônica Analógica I
Sistemas de Controle	6	120	100	
Microcontroladores	4	80	67	Técnicas Digitais II
Cálculo Numérico	4	80	67	
Fundamentos de Estatística Aplicada	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	

5° Semestre	P/S	НА	HR	Pré-Requisitos
Eletrônica de Potência	6	120	100	Eletrônica Analógica II
Dispositivos Lógicos Programáveis	4	80	67	Técnicas Digitais II
Máquinas Elétricas	4	80	67	
Análise e Condicionamento de Sinais	4	80	67	
Gestão e Empreendedorismo	4	80	67	
Segurança do Trabalho	2	40	33	
Subtotal	24	480	400	

6º Semestre	P/S	НА	HR	Pré-Requisitos
Conversão de Energia e Acionam. Elétrico	6	120	100	Eletrônica de Potência
Sensores e Instrumentação Industrial	6	120	100	
Disciplina Optativa 1	4	80	67	
Projeto em Eletrônica Industrial	4	80	67	
Tecnologia e Sociedade	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	

7º Semestre	P/S	НА	HR	Pré-Requisitos
Trabalho de Conclusão de Curso	6	120	100	Aprovação em 144 créditos



Subtotal	20	400	333	
Disciplina Optativa 2	4	80	67	
Fundamentos de Telecomunicações	4	80	67	
Redes e Protocolos Industriais	6	120	100	

Subtotal das componentes curriculares	164	3280	2733	
Estágio Curricular Supervisionado			240	Aprovação em 144 créditos
Carga Horária Total (h)			2973	

Observações importantes:

A duração da hora-aula é de 50 minutos;

O número de semanas por semestre é igual a vinte (20);

O estágio só poderá ser realizado a partir do 5° semestre cursado, sendo a supervisão de estágio realizada de forma concomitante no 6° e 7° semestres.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto

Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** ofertado pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, que passa a



vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet

Habilitação: Tecnólogo em Sistemas para Internet

Local de Oferta: IFRS - Câmpus Porto Alegre

Turno de Funcionamento: Matutino e Noturno

Nº de vagas: 72 vagas anuais (36 vagas para o turno manhã e 36 vagas para turno noite)

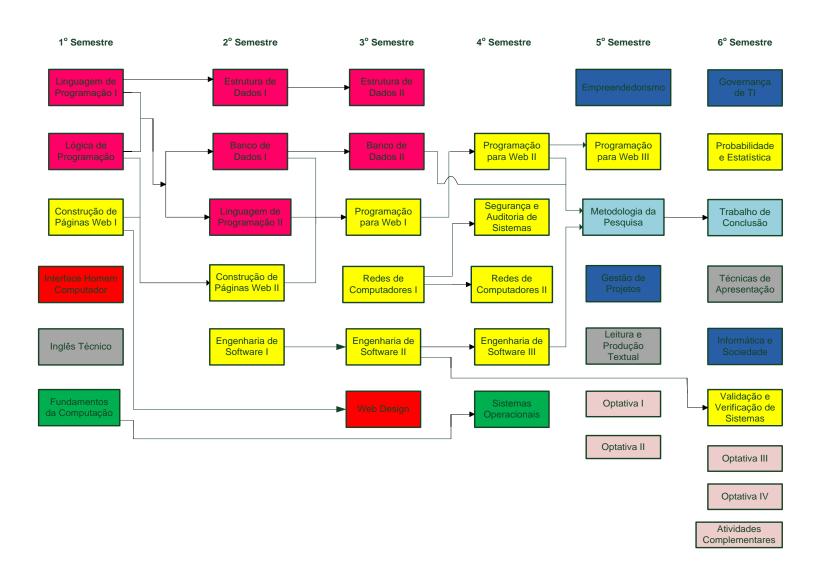
Periodicidade de oferta: ingresso em turnos alternados (semestre par durante a manhã e

semestre ímpar durante a noite)

Carga Horária Total: 2256 horas relógio

Tempo de integralização: 3 anos (6 semestres)







Matriz Curricular

1° Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	C	arga Hora	ária	Pré-Requisitos
		Semanal	Sen	nestral	
			h/aula	h/relógio	
SSI038	Lógica de Programação	4	80	66	
SSI039	Inglês Técnico	2	40	33	
SSI040	Fundamentos da Computação	4	80	66	
SSI041	Construção de Páginas Web I	4	80	66	
SSI042	Linguagem de Programação I	4	80	66	
SSI043	Interação Humano Computador	2	40	33	
	Carga Horária Total:	20,00	400,00	330,00	

2° Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	C	arga Hor	ária	Pré-Requisitos		
		Semanal	Semestral				
			h/aula	h/relógio			
SSI044	Estruturas de Dados I	4	80	66	Linguagem de programação I		
SSI045	Banco de Dados I	4	80	66	Lógica de programação + Linguagem de programação I		
SSI046	Linguagem de Programação II	4	80	66	Lógica de programação + Linguagem de programação I		
SSI047	Engenharia de Software I	4	80	66			
SSI048	Construção de Páginas Web II	4	80	66	Lógica de Programação + Construção de Páginas Web I		
	Carga Horária Total:	20,00	400,00	330,00			



3° Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	C	arga Hor	ária	Pré-Requisitos
		Semanal	Ser	nestral	
			h/aula	h/relógio	
SSI050	Programação para Web I	4	80	66	Banco de Dados I + Linguagem de Programação II + Construção de Páginas Web II
SSI051	Engenharia de Software II	4	80	66	Engenharia de Software I
SSI052	Banco de Dados II	4	80	66	Banco de Dados I
SSI053	Estruturas de Dados II	2	40	33	Estruturas de Dados I
SSI057	Web Design	2	40	33	Construção de Páginas Web I
SSI055	Redes de Computadores I	4	80	66	
	Carga Horária Total:	20,00	400,00	330,00	

4° Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	C	arga Hor	ária	Pré-Requisitos
		Semanal	Ser	nestral	
			h/aula	h/relógio	
SSI056	Programação para Web II	4	80	66	Programação para Web I
SSI034	Segurança e Auditoria	4	80	66	Redes de Computadores I
SSI059	Sistemas Operacionais	4	80	66	Fundamentos da Computação
SSI060	Engenharia de Software III	4	80	66	Engenharia de Software II
SSI061	Redes de Computadores II	4	80	66	Redes de Computadores I
	Carga Horária Total:	20,00	400,00	330,00	

5° Semestre

	c beniebit c						
Código	Disciplina/Componente Curricular	C	arga Hor	ária	Pré-Requisitos		
		Semanal	Sei	mestral			
			h/aula	h/relógio			
SSI062	Empreendedorismo	2	40	33			
SSI027	Programação para Web III	4	80	66	Programação para Web II		
SSI028	Gestão de Projetos	4	80	66			
SSI063	Leitura e Produção Textual	2	40	33			
SSI064	Metodologia da Pesquisa	4	80	66	Programação para Web II + Banco de Dados II + Engenharia de Software III		



Optativa I	4	80	66	Depende da disciplina ofertada
Optativa II	2	40	33	Depende da disciplina ofertada
Carga Horária Total:	22,00	440,00	363,00	

6° Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	C	arga Hor	ária	Pré-Requisitos
		Semanal	Ser	nestral	
			h/aula	h/relógio	
SSI065	Governança de TI	2	40	33	
SSI066	Validação e Verificação de Sistemas	4	80	66	Engenharia de Software II
SSI058	Probabilidade e Estatística	2	40	33	
SSI035	Informática e Sociedade	2	40	33	
SSI067	Trabalho de Conclusão (TC)	4	80	66	Metodologia de Pesquisa
SSI054	Técnicas de Apresentação	2	40	33	
	Optativa III	4	80	66	Depende da disciplina ofertada
	Optativa IV	2	40	33	Depende da disciplina ofertada
	Carga Horária Total:	22,00	440,00	363,00	

124,00 2480,00 2046,00

COMPONENTES CURRICULARES (horas)					
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1980,00				
DISCIPLINAS OPTATIVAS	198,00				
TCC (orientação)	66,00				
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	72				
CARGA HORÁRIA DO CURSO (excluindo	2118,00				
TC e Atividades Complementares)					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2256,00				

^{(*) &}quot;ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudante, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos** ofertado pelo Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: presencial

Denominação do Curso: Tecnologia em Alimentos

Local de oferta: Câmpus Bento Gonçalves

Turno de funcionamento: integral (tarde e noite)

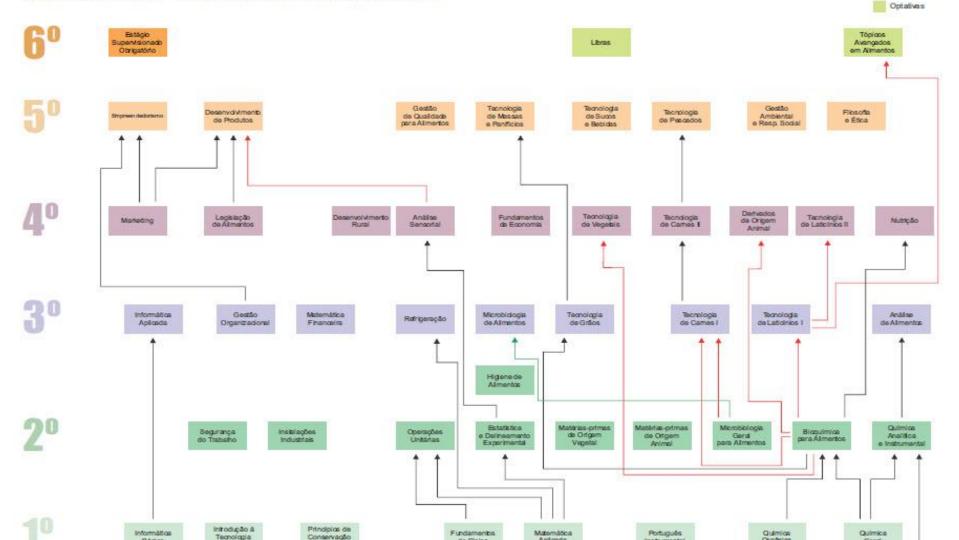
Nº de vagas: 30

Periodicidade de oferta: anual Carga horária total: 2.850 h

Tempo de integralização do curso: 6 semestres



Matriz Curricular - Tecnologia em Alimentos 2014/1





Disciplina	Código	СН	Crédite	o Requisitos				
1° SEMESTRE								
Português Instrumental		60	04					
Introdução à Tecnologia de		60	04					
Alimentos								
Princípios de Conservação de		60	04					
Alimentos								
Informática Básica		30	02					
Matemática Aplicada		60	04					
Química Geral		90	06					
Química Orgânica		60	04					
Fundamentos de Física		60	04					
	TOTAL	480	32					
	2	2° SEME	STRE					
Microbiologia Geral para		45	03					
Alimentos								



Segurança do Trabalho		30	02				
Operações Unitárias		60	04	Matemática Aplicada; Fundamentos de			
				Física			
Bioquímica para Alimentos		60	04	Química Geral; Química Orgânica			
Química Analítica e		60	04	Química Geral; Química Orgânica			
Instrumental							
Matérias-primas de Origem		30	02				
Animal							
Matérias-primas de Origem		30	02				
Vegetal							
Higiene de Alimentos		60	04				
Instalações Industriais		45	03				
Estatística e Delineamento		75	05	Matemática Aplicada			
Experimental							
	TOTAL	495	33				
	3° SEMESTRE						
Tecnologia de Laticínios I		60	04	Bioquímica para Alimentos			



Tecnologia de Carnes I		60	04	Bioquímica para Alimentos;
				Microbiologia Geral para Alimentos
Análise de Alimentos		60	04	Química Analítica e Instrumental
Microbiologia de Alimentos		45	03	Microbiologia Geral para Alimentos
Tecnologia de Grãos		60	04	Bioquímica para Alimentos
Refrigeração		45	03	Matemática Aplicada
Gestão Organizacional		60	04	
Matemática Financeira		60	04	
Informática Aplicada		30	02	Informática Básica
	TOTAL	480	32	
	4 °	SEME	STRE	
Tecnologia de Laticínios II		60	04	Tecnologia de Laticínios I
Tecnologia de Carnes II		60	04	Tecnologia de Carnes I
Tecnologia de Vegetais		45	03	Bioquímica para Alimentos
Marketing		60	04	
Desenvolvimento Rural		45	03	



Análise Sensorial		60	04	Estatística e Delineamento
				Experimental
Nutrição		30	02	Bioquímica para Alimentos
Fundamentos de Economia		60	04	
Legislação de Alimentos		45	03	
Derivados de Origem Animal		30	02	Bioquímica para Alimentos
	TOTAL	495	33	
	5°	SEMES	STRE	
Tecnologia de Pescados		45	03	Tecnologia de Carnes II
Tecnologia de Massas e		60	04	Tecnologia de Grãos
Panifícios				
Gestão da Qualidade para		60	04	
Alimentos				
Empreendedorismo		30	02	Marketing; Gestão Organizacional
Metodologia da Pesquisa		30	02	
Filosofia e Ética		45	03	
Gestão Ambiental e		60	04	



Responsabilidade Social				
Tecnologia de sucos e bebidas		45	03	
Desenvolvimento de Produtos		45	03	Análise Sensorial; Marketing;
				Legislação de Alimentos
Optativa		30	02	
	TOTAL	450	30	
	6°	SEMES	STRE	
Estágio Supervisionado		360 +	24 +	
Obrigatório + Trabalho de		90	6	
Conclusão de Curso				
TOTAL GERAL	-	2850	190	
Disciplinas Optativas				
Tópicos Avançados em		30	02	Tecnologia de Laticínios I; Tecnologia
Alimentos				de Carnes I
Libras		30	02	



Nota: ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Física** ofertado pelo Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Licenciatura
Modalidade: Presencial

Denominação: Curso de Licenciatura em Física

Habilitação: Licenciado em Física

Local de Oferta: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

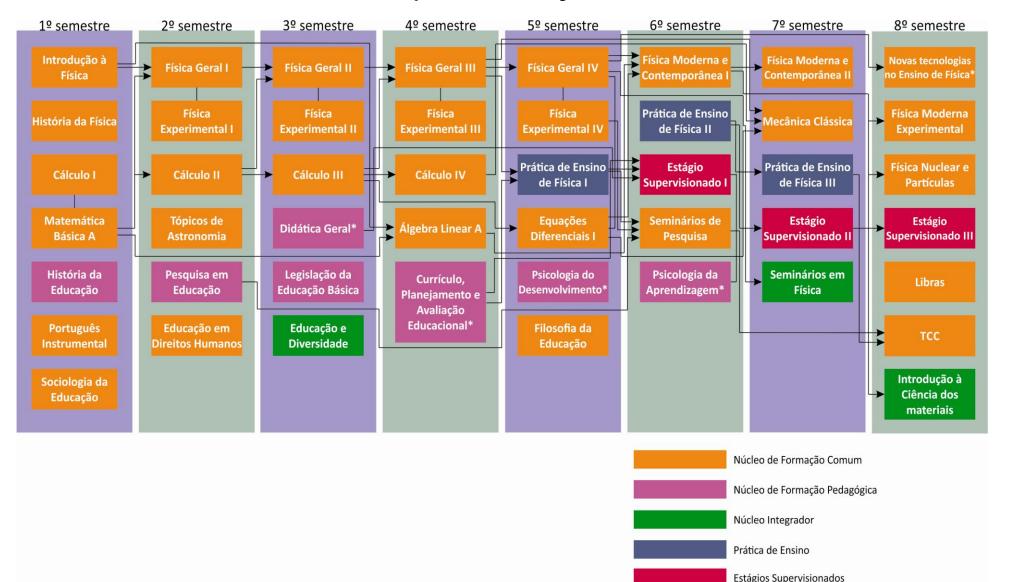
Turno de Funcionamento: Noturno

Nº de vagas: 35

Periodicidade de Oferta: Anual Carga horária total: 2945 horas

Tempo de Integralização: 8 semestres







	Matriz Curricular								
Semestre	Componente Curricular	Créditos	CH ¹ (h)	Prática de Ensino ² (h)	Pré-requisitos	Co-requisitos ³			
	Introdução à Física	04	60						
	História da Física	02	30						
	Cálculo I	04	60			Matemática Básica A			
1°	Matemática Básica A	02	30						
	História da Educação	02	30						
	Português Instrumental	04	60						
	Sociologia da Educação	02	30						
	Carga horária		300						
	Física Geral I	06	90		Cálculo I				
					Introdução à Física				
	Física Experimental I	02	30			Física Geral I			
2°	Tópicos de Astronomia	04	60						
	Cálculo II	04	60		Cálculo I				
	Pesquisa em Educação	02	30						
	Educação em Direitos Humanos	02	30						
	Carga horária		300						
	Física Geral II	06	90		Física Geral I				
					Cálculo II				
3°	Física Experimental II	02	30			Física Geral II			
	Cálculo III	04	60		Cálculo II				
	Didática Geral	05	75	15					



	Legislação da Educação Básica	02	30			
	Disciplina optativa I ⁴		30			
	Carga horária		315			
4°	Física Geral III	06	90		Física Geral II	
					Cálculo III	
	Física Experimental III	02	30			Física Geral III
	Cálculo IV	04	60		Cálculo III	
+	Álgebra Linear A	04	60		Introdução à Física	
					Matemática Básica A	
	Currículo, Planejamento e Avaliação	05	75	15		
	Educacional					
	Carga horária		315			
	Física Geral IV	06	90		Física Geral III	Equações Diferenciais I
	Física Experimental IV	02	30			Física Geral IV
	Prática de Ensino de Física I	06	90	90	Currículo, Planejamento e Avaliação	
==					Educacional	
5°					Física Geral III	
	Equações Diferenciais I	04	60		Cálculo III	
	Psicologia do Desenvolvimento	02	30	10		
	Filosofia da Educação	02	30			
	Carga horária		330			
6°	Física Moderna e Contemporânea I	06	90		Física Geral IV	
					Álgebra Linear A	
					Equações Diferenciais I	



	Prática de Ensino de Física II	08	120	120	Física Geral IV	
					Prática de Ensino de Física I	
					Didática Geral	
	Estágio Supervisionado I	07	105		Currículo, Planejamento e Avaliação	Psicologia da Aprendizagem
					Educacional	
					Didática Geral	
					Prática de Ensino de Física I	
					Psicologia do Desenvolvimento	
	Seminários de Pesquisa	04	60		Pesquisa em Educação	
					Física Geral IV	
					Prática de Ensino de Física I	
	Psicologia da Aprendizagem	02	30	10		
	Carga horária		405			
	Física Moderna e Contemporânea II	06	90		Física Moderna e Contemporânea I	
	Mecânica Clássica	04	60		Física Geral II	
					Cálculo IV	
7°					Equações Diferenciais I	
	Prática de Ensino de Física III	08	120	120	Prática de Ensino de Física II	
	Estágio Supervisionado II	10	150		Prática de Ensino de Física II	
	Disciplina optativa II ⁴	02	30		Física Geral IV	
	Carga horária		450			
	Novas tecnologias no ensino de	04	60	20	Física Geral IV	
8°	Física					
	Física Moderna Experimental	02	30		Física Moderna e Contemporânea I	



Física Nuclear e Partículas	02	30		Física Moderna e Contemporânea I
Estágio Supervisionado III	10	150		Estágio Supervisionado II
Libras	02	30		
Disciplina optativa III ⁴	02	30		Física Moderna e Contemporânea I
TCC	02	30		Seminários de Pesquisa
				Prática de Ensino de Física III
Carga horária		360		
Enade ⁵				
Total em componentes curriculares		2745		
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		200		
Total		2945	400	
Disciplinas Optativas				
Educação e Diversidade	02	30		
Seminários em Física	02	30		
Introdução à Ciência dos Materiais	02	30		

Legenda:

¹CH: corresponde à carga horária total do componente curricular.

² **Prática de Ensino:** a carga horária indicada nesta coluna corresponde à parcela da carga horária dos componentes curriculares onde são desenvolvidas atividades que caracterizam a prática.

³ Co-requisitos: alguns componentes curriculares somente poderão ser cursados se for atendido o co-requisito. Os co-requisitos são compreendidos como sendo os componentes curriculares que devem ser cursados pelos estudantes de forma simultânea ao componente curricular ao qual está associado, ou então que estes já tenham obtido aprovação anteriormente no co-requisito.



- ⁴ Componentes curriculares optativos: ao longo da matriz curricular são ofertadas 90 h em componentes curriculares optativos de modo que, para integralizar a matriz curricular, os estudantes devem cursar, à sua escolha, 60 h. No cômputo da carga horária total do curso, consideram-se apenas as 60 h que são exigidas dos estudantes e não o total ofertado. As disciplinas optativas são as seguintes "Educação e Diversidade", "Seminários em Física" e "Introdução à Ciência dos Materiais".
- ⁵ **Enade:**deve ser realizado pelos estudantes ao final do curso, tem o objetivo de aferir o rendimento dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. Em atendimento à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, o Enade integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e é componente curricular obrigatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** ofertado pelo Câmpus Sertão do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Habilitação: Tecnólogo em Gestão Ambiental

Local de Oferta: IFRS – Câmpus Sertão

Turno de Funcionamento: Noturno (esporadicamente com aulas aos sábados, turno matutino e/ou vespertino, para a realização de aulas teóricas e práticas).

Nº de Vagas: 40 vagas

Periodicidade de Oferta: Ingresso anual

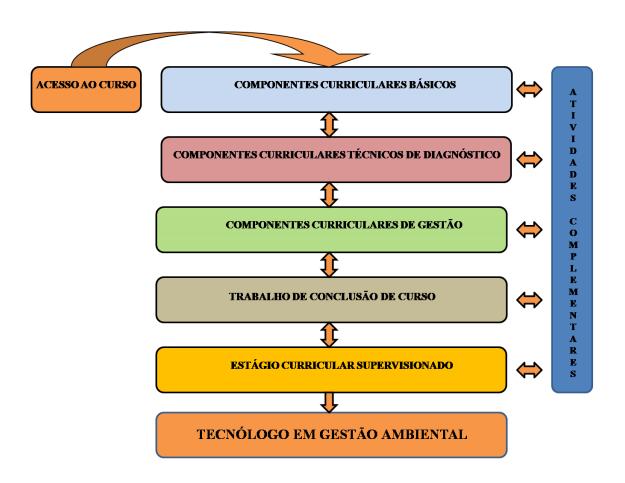
Carga Horária Total: 2.450 horas

Tempo de Integralização: 03 anos e meio (07 semestres).

Tempo máximo de Integralização: 07 anos (14 semestres).



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO





Matriz Curricular

CÓDIGO	SEM.	COMPONENTE CURRICULAR	C/H¹		
IGA001	1	Introdução à Gestão Ambiental	40		
ECB002	1	Ecologia	60		
GEO001	1	Geologia ambiental	60		
MAT012	1	Matemática	60		
BIG001	1	Biologia Geral	40		
QAP001	1	Química Aplicada	80		
	340				
BIO001	2	Biodiversidade	60		
ETT001	2	Estatística	60		
MAI001	2	Microbiologia Aplicada	50		
DES001	2	Desenho e Topografia	50		
SMA001	2	Sociologia e Meio Ambiente	45		
QAM001	2	Química Ambiental	60		
MEC001	2	Metodologia Científica	40		
		TOTAL	365		
GEA001	3	Geoprocessamento Aplicado à Gestão Ambiental	60		
MEA107	3	Unidades de Conservação e Meio Ambiente	40		
GRH001	3	Gestão de Recursos Hídricos	80		
BIA001	3	Bioquímica Ambiental	60		
FAD001	3	Fundamentos de Administração	40		
ECA001	3	Economia do Meio Ambiente	40		
REM001	3	Recursos Energéticos e Meio Ambiente	40		
TOTAL					
POA001	4	Poluição Atmosférica	60		
DIA001	4	Direito Ambiental	80		
COA001	4	Contabilidade ambiental	40		
TAA001	4	Tratamento e Abastecimento de Água	60		
GRS002	4	Gestão de Resíduos Sólidos	40		
ECT001	4	Ecoturismo	40		
ETA001	4	Ética Ambiental	45		
		TOTAL	365		
LAA001	5	Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	80		
ESG001	5	Gestão de Esgoto Doméstico e Efluente Industrial	60		
TOA001	5	Toxicologia Ambiental	40		
PRS001	5	Poluição e Remediação de Solos	60		
ACA001	5	Auditoria e Certificação Ambiental	80		
EAM002	5	Educação Ambiental	60		
TOTAL					
REG001	6	Reciclagem	40		



GPA001	6	6 Gestão de Projetos Ambientais					
SAE001	SAE001 6 Sustentabilidade Ambiental e Empreendedorismo						
SSM001	SSM001 6 Segurança, Saúde e Meio Ambiente						
MEA121	A121 6 Recuperação e Manejo de Áreas Degradadas						
	6 Optativa ³						
TOTAL 3							
Carga horária mínima do curso 2							
A TC0001			0.0				
ATC001	1-7	Atividades Complementares	80				
EPP001	1-7 7	Atividades Complementares Estágio Curricular Supervisionado	200				
		*					

¹ Carga horária – Hora relógio (60 minutos).

Componentes Curriculares Optativos

componences curriculares openic os						
	CÓDIGO	SEM.	COMPONENTE CURRICULAR	C/H¹		
	TES001	6	Tópicos Especiais em Gestão Ambiental	40		
	LBS004	6	Libras	40		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

² ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.

³ No Quadro: 2, são apresentados os componentes curriculares optativos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS – Câmpus Sertão.



RESOLUÇÃO Nº 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo 2014 dos Câmpus do IFRS.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- **Art. 1º** Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



- Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- **Art. 1º** Aprovar a Política de Ações Afirmativas do IFRS, conforme documento anexo.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

- O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- **Art. 1º** Indeferir a solicitação dos docentes Alexandre Vieira e Ângelo Cássio Magalhães Horns do Câmpus Porto Alegre, a qual solicita recurso de afastamento com professor substituto.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *'ad referendum'* a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, Câmpus Erechim, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Presidente em exercício do Conselho Superior



EDITAIS

EDITAL Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 26 (vinte e seis) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrado e Subsequente dos Câmpus Caixas e Erechim do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 061 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á pelo seguinte Sistema de Ingresso:
- I Exame de Seleção, aplicação de prova de redação.
- **1.2** A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:
- I por Acesso Universal;
- II por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- III por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- IV por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- V por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

- **1.3** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- **1.4** Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
- I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.



- II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- §1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- §2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.
- §3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1** É requisito para ingresso nos **Cursos Técnicos Subsequentes** ter o Ensino Médio completo (2° grau) e para ingresso nos **Cursos Técnicos Integrados** é requisito ter o Ensino Fundamental completo (1° grau).
- 2.2 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova deverá formalizar seu pedido no período estabelecido no cronograma deste edital, por meio de preenchimento do formulário próprio disponível na secretaria do câmpus onde pretende realizar a prova. O formulário deverá ser encaminhado pessoalmente, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade principalmente em função do tempo exíguo para esse processo complementar.
- 2.3 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.
- **2.4** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não poderão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 2.5 Nos locais de prova poderão ser utilizados instrumentos detectores de metal.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA



- **3.1** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço <u>www.ifrs.edu.br</u> no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- **3.3** A prova do Exame de Seleção do Processo Seletivo Complementar 2014/1, será constituída, exclusivamente, de redação com duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada na data e horário estabelecidos no cronograma deste edital.
- **3.4** O candidato irá prestar prova no câmpus que oferece o curso pretendido por ele. Os cursos oferecidos encontram-se no **Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus** e o endereço dos câmpus no item **8.** (**Informações**).

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo Complementar bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site do respectivo câmpus na data estabelecida neste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A Prova de Redação, cuja pontuação máxima é de 10 (dez) pontos, será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto nessa prova será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelos dois examinadores. Caso haja discrepância de pelo menos 2 (dois) pontos da nota entre um avaliador e outro, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.
- **5.2** O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na correção da Prova de Redação.
- 5.2.1 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. O IFRS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição.
- 5.2.2 Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula de candidatos dos Cursos Subsequentes

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

- **6.1.1** Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal ou cartão do CPF original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) original e fotocópia;



- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula.
- g) Uma foto 3x4 recente.
- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (Anexo X ou XI)
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente originais e fotocópias.
- j) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- **6.1.2** O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.1.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

- 6.1.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.1.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.1.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional – autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

- 6.1.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.1.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.
- 6.1.4.3 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.
- 6.1.4.4. Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.1.5 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

- 6.1.5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.1.5.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.
- 6.1.5.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.1.6 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

- 6.1.6.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.1.6.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.



- 6.1.6.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.
- 6.1.6.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.
- 6.1.6.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.1.7 Com relação aos documentos da matrícula:

- 6.1.7.1 O Diploma do Curso Superior (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal**:
- 6.1.7.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.
- 6.1.7.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);
- 6.1.7.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. (ANEXO IX)

6.1.8 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo II**. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível nos endereços eletrônicos constante no item 8 do edital.

6.2 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula de candidatos dos Cursos Integrados

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua Modalidade de Acesso.

- **6.2.1** Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal ou cartão do CPF original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da



conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula.

- g) Uma foto 3x4 recente.
- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. ANEXO X ou XI
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente originais e fotocópias.
- j) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 6.2.1.1 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.2.2 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

- 6.2.2.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.2.2.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1.
- 6.2.2.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.

6.2.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional — autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

- 6.2.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.2.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1, de acordo com a modalidade do curso no qual foi aprovado.
- 6.2.3.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.
- 6.2.3.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.
- 6.2.3.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.2.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

- 6.2.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.2.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1.
- 6.2.4.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino



Fundamental ou declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.

- 6.2.4.4 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.
- 6.2.5 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:
- 6.2.5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.
- 6.2.5.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1.
- 6.2.5.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.
- 6.2.5.4 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.
- 6.2.5.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.
- 6.2.5.6 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.2.6 Com relação aos documentos da matrícula:

- 6.2.6.1 O Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal** para os cursos técnicos subsequentes.
- 6.2.6.2 No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.
- 6.2.6.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);
- 6.2.6.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. (ANEXO IX)

6.2.7 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo II**. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível nos endereços eletrônicos constante no item 8 do edital.



Câmpus Caxias:

is Caxias:														
				Vagas Exame de Seleção										
				Re	serva	a E	Ensii	no Pi	úbli	co				
				Re	nda	ig	gual	ou	Re	nda	su	ıpeı	rior	
				inf	erior		a	1,5	a	1,5	5	salá	irio	al
			sas	sala	ário :	mí	ínim	Ю	míı	nim	0			ers
Cursos	Turnos	Duração	Total de Vagas	ados	pretos,) ar	ados	pretos,	Autodeclar	ados	autodeciar	ados	pretos,	Acesso Universal
Técnico em Plásticos Integrado ao Ensino Médio*	Tarde	4 anos + Estági o	09	1		,	2		1		1			4
Técnico em Fabricação Mecânica Integrado ao Ensino Médio*	Tarde	4 anos + Estági o	01	ı		-	_		ı		_			1
Técnico em Plásticos Subsequente**	Noite	2 anos + Estági o	08	1			1		1		1			4

Câmpus Erechim:

is Election.												
				Vag	as E	xame	de S	Sele	ção			
				Reserva Ensino Público								
				Ren	da i	gual	ou	Renda superior				
				infe	rior	a	1,5	a	1,5	Sã	alário	sal
			Vagas	salário mínimo			10	mínimo			Universal	
	Turnos Duração		Vag		e	⊢ i	(ar		ij		niv
		Duração	de 1			CIB	pretos,	ecl		cI3		
ursos				S .	sop dos	ode S	tos,	pog	Š	၁၁	os etos,	SSS
(m	Lur	Dui	Total	ados	pretos, pardos	atte ado	ore	Αu	ados	autodec	auos pretos,	Acesso
										,		
Técnico em Logística**	Noite	2 anos	2	1		-		-		ı		1
Técnico em Vestuário**	Noite	1 ano e	6	1		1	•	1			•	3
recinco em vestuario.	meio meio		ט	1		1		1		•		3

^{*}Integrado ao ensino médio

8 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Caxias: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Avelino de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

^{**}Subsequente ao ensino médio



Câmpus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000



9 CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLEMENTAR 2014/1:

Data/Período	Evento	Local/Horário
04/02/2014	Publicação do Edital do Processo Seletivo	No site de cada Câmpus constantes do item 8 deste edital
04/02/2014 até 10/02/2014	Período de inscrições	WWW.ifrs.edu.br Das 12h de 04/02/2014 às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2014.
04/02/2014 até 07/02/2014	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para PNEs e Lactantes.	_
13/02/2014	Aplicação da prova	Nos Câmpus constantes no item 8 desse edital às 19:00 h
A partir de 17/02/2014	Divulgação do Resultado	No site de cada Câmpus constantes do item 8 deste edital

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, nos endereços eletrônicos descritos no item 8 deste Edital.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Câmpus.

_____Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 - D.O.U. 13/10/2011

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.



ANEXO I - FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE

CANDIDATO	COM NECESSIDADE DE	ATENDIMENTO ESPECIAL

Câmpus:				
Curso				pretendido:
Nome	completo	do		- Candidato:
	e uma pessoa para contato, no			de dar maiores
Assinale se apresen	ta alguma(s) das condições lista	das abaixo:		
☐ Cegueira ☐ Baix	a Visão □ Surdez □ Baixa Audi	ição 🗆 Paralisia	Cerebral Tetrapl	legia
☐ Hemiplegia ☐ Pa	aresia Ausência de Membro	☐ Amputação ☐	Paraplegia	
☐ Espectro Autista	☐ Esclerose Múltipla ☐ Nanism	no 🗆 Afasia 🗆 D	eficiência Intelectu	ual
-	zida de membros ☐ Lactante ☐			
□Transtorno,				qual?
□Outra, qual?				
Segundo seu lau	ndo ou atestado médico o	número do (CID/CIF de sua	a condição é:
Em suas palavras c	——— lescreva a sua situação e o que	pode ser feito p	ara que a realizaçã	ão de sua prova
transcorra	da	mell	ior	forma
possível:				
Caso necessite de a	lgum (alguns) dos atendimentos	especiais listado	s abaixo, assinale a	a(s)
alternativa(s) corres	spondente(s):			
	ado em função de dificuldade de	locomoção ou u	so de cadeira de ro	das.
	,	3		



02. □ mesa adequada a uma cadeira de rodas.
03. □ cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
04. □ equipamento adaptativo – Tecnologia Assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
05. □ escrevedor para preenchimento de elipses.
06. □ alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
07. □ computador com editor de textos para digitação.
08. □ computador com software leitor de tela. Qual?
09. □ prova impressa com fonte ampliada para 14.
10. □ prova impressa com fonte ampliada para 16.
11. □ prova impressa com fonte ampliada para 18.
12. □ ledor para leitura da prova.
13. □ uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
14. □ prova filmada em LIBRAS.
15. □ correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a LIBRAS.
16. □ permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
17. □ presença de intérprete de LIBRAS.
18. □ realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
19. ☐ permissão para uso de medicamento durante a prova.
20. □ presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
21. □ tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos
demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
22. □ tempo para amamentação (mediante atestado médico).
23. □ Outra solicitação? Descreva:

Para outras solicitações, estou ciente que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão do Processo Seletivo do Câmpus, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO

DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) — que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação



irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.**

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui
		aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros
AGR	Agricultor Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida



		pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual
		de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
ЕМР	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentados ou pensionistas	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente.

- §1°. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.
- §2°. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.
- §3°. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.
- §4°. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÂO FAMILIAR.

Eu,						,
identidade nº		, CPF			, candidat	o do
Processo Seletivo para os		_		_		
fornecidos abaixo correspon	dem a minha r	ealidade far	niliar e socioe	conômica:		
I – Dados de Identificação:	;					
Nome completo do Candida	to:					
Nome completo do responsá	ivel (se candida	ato menor d	e idade):			
Endereço:						
Bairro/Cidade/Estado:						
Estado Civil: () Solteiro(a)) () Casado(a	a) ou vive c	om companhe	iro(a) () Separa	ado(a)	
() Separado(a) legalmente	() Divorcia	do () Viu	ívo () Outro	o, qual?		
Você se considera: () preto) () pardo (() indígen	a () amarelo	o – origem asiátic	a	
() branco () cigano () prefiro não de	eclarar () outra, qual?			
II – Habitação:						
Sobre a sua situação de mora	adia:					
() moro só () moro com	ı minha família	ı () moro	com parentes	() com compa	anheiro(a)	
() moro com amigos ()	moro numa rep	pública ()	outro, qual?			
Situação de moradia:						
() alugada () financiada	() cedida	() em área	verde ()	em ocupação irreg	gular	
() moradia própria () co	munidade indí	gena ou qui	ilombola () acampamento c	igano	
() na rua () outra, qua	1?					
III – IRPF: Algum membro	da família dec	clara impos	to de renda? () sim () não		
Se sim, quem?						
Obs.: Entregar cópia da últir	na declaração o	com recibo.				
IV – Benefício Social:						
Alguém da família recebe al	gum tipo de be	enefício soc	ial? () sim	() não		
Quem?						
() Bolsa Família – R\$						



() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$
() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$
() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$
() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$
() Outro, qual? R\$

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
N° de membros: Total d	la renda bruta f	amilia	r: R\$	

A	família	recebe	ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?
() Sim	() 1	Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla



defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

	, de	de 201	
Assinatura do Candidate	o (a) ou Responsável Legal		
ANEXO IV - DECLAI	RAÇÃO DE DESEMPREGO		
Eu,			, portador da
identidade nº	e do CPF nº	, de	claro sob as penas das
_	não recebo atualmente renda pro informal ou autônomo.	roveniente de relação do	e trabalho, pró-labore,
-	, de	de 201	
Assinatura do(a) Declar	ante		



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

com/(endereç	
tenho u	



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL Eu, portador identidade nº ______ e do CPF nº ______, declaro sob as penas que exerço Civil e Penal das Leis a função na propriedade endereço situada no telefone ____• Com essa atividade tenho rendimento médio mensal um de R\$_____(_____) _____, ____ de ______ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,			, portador	da
identidade nº	e do CPF nº	,	, declaro para o fim específico	de
concorrer à reserva de va	gas destinadas a pretos,	pardos e indígenas	s no processo seletivo 2014/1	do
IFRS – Câmpus	que s	sou	Estou ciente de que,	se
for detectada falsidade des conquistada no processo s	,		s legais, inclusive a perda da va	ıga
	, de	de 201	l <u>_</u> .	
Assinatura do(a) Declaran	ite			



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,					, pc	ortador o	la
Eu, identidade nº	e do CPF	n°			, declaro	para o fi	m
específico de concorrer à reserva							
2013/1 do IFRS – Câmpus Etnia)		que pe	ertenço	ao Povo 1	naigena (i	dentificar	a
		mamhra	do	Com	unidada	Indígor	•
		memoro	ua	Com	indade	marger	ıa
		,	_				
situada no(s) Município(s) de Estou ciente de que, se for dete		(nome da	Terra	Indígena,	ou Acar	mpamento do	,),
Estou ciente de que, se for dete	ectada falsidade d	esta declaraç	ão, esta	rei sujeito	a penalid	ades legai	_· S,
inclusive a perda da vaga conqui					1	C	
	de		de 201_	.			
Assinatura do(a) Declarante		•					
Assinatura do(a) Declarante							
C1		1 1.		. 1			4 -
Concordam com a declaração ao	_	s memoros da	i comui	ndade mai	gena ou re	epresentan	ıe
da FUNAI abaixo identificados o	e assinados:						
Cacique/Liderança/Chefe da C	Comunidade Indí	gena:					
Nome Completo:							
Identidade:	Assinatu	ra:					
Liderança e/ou Membro 1 da (Comunidade Ind	ígena					
Nome Completo:							
Identidade:	Assinatu	ra:					
Liderança e/ou Membro 2 da (Comunidade Ind	ígena ou Rej	present	ante da Fl	U NAI		
Nome Completo:							
Identidade:	Assinatu	ra:					



ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu,	
filho de	e de
dia dede 19 , na cidade de	
, portador(a) do documento de identidade nº	
em/, pela presente nomeia e constitui seu bastan	
o(a) senhor(a)	•
, de nacionalidade, domiciliado(a)	e residente na
	cidade de
, Estado, portador(a) do documento de	identidade nº
, expedido pela, em/, par	ra fim específico
de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Te	cnologia do Rio
Grande do Sul – Câmpus, assumindo total respon	sabilidade pelas
decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.	
, de de 201	
Assinatura do(a) Declarante	



ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (menores)

Eu,RG n°		AUTORIZO				lor da Cé imagem			
pelo Câmpus	material de d não haja de abrangendo d as as suas mo atorizo o uso	nstituto Federal ivulgação da in svirtuamento do uso da imago dalidades, inclu	de Institu a su gem usive	Educa uição a fina acima e na in	ção, e de alidac a me	suas ativi le. A pres ncionada et. Por esta	Tecn dades sente em t	nologia s aos autor todo s a expr	a do Rio públicos rização é território ressão da
	de			de 20 -	1				

Assinatura do Responsável



ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu,	, portador da Cédula de Identidade
	, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser
utilizada pelo Câmpus	do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualq	uer material de divulgação da instituição e de suas
atividades aos públicos externo e interno, desd	e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A
,	o, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em
•	as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser
<u> </u>	torizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à imagem	
de	de 201
, uc	uc 201

Assinatura do Responsável



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE

INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM BOLSA DE ESTUDO – PROUNI – EM QUALQUER PORCENTAGEM

Eu,			·	'
portador da				
identidade nº	e do C	PF n°	, declaro	sob as penas
das Leis Civil e Penal que n	ão ocupo vaga em	curso superior de insti	tuição pública de er	nsino, nem em
instituição privada de ensi	no superior com b	oolsa de estudo PRO	UNI em qualquer	porcentagem,
conforme lei 12.089/2009.				
	, de	de 201	··	
Assinatura do(a) Declarante	;			

, com renda



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS OSÓRIO DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 36 (trinta e seis) vagas, em turno noturno, no Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Processo Seletivo para ingresso no primeiro período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, utilizará para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas, exclusivamente, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições 2013, 2012 e 2011. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano.
- complementar utilizando prova de redac . Conforme consta na resolução nº 099, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Superior do IFRS.
- c) O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

d)		:	
I - por Acesso Universal;			
II – por Acesso Universal e Rese	rva de Vagas para e		
		-	;
– familiar bruta igu		_	

;

- .



	•				
	P				
e)	integralmente, em in Poder	- stituic		, o candidato q , mantida e adminis	
f)					
I - I	Do total das vagas rese	ervadas, conforme e	stabelecido no		
	-				
-				,	
III -	A diferenc				-
_					
				•	
§1° 3	Sempre que a aplicac				
class	sificados que comprova	arem a percepc			
§3°	A apurac	•			
	rmac	conforme o estabelec		o classificado, em proced Candidato.	limento de
vaga	A comprovac a conforme o estabel amentac		estabelecido no Ma	 anual do Candidato.	
	• 1		, na forma e n	os prazos estabelecidos,	a condic
exig	ida para a ocupac	•			



- g) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- h) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INCRIÇÕES

- i) No Anexo I encontra-se o cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos.
- j) , exclusivamente, pela INTERNET no endereco www.osorio.ifrs.edu.br.
- k) Não será cobrada taxa de inscrição.
- Durante o período de inscrições será disponibilizado um computador para que os candidatos que não tenham acesso à internet realizem suas inscric ncias dos Ca
 /RS CEP: 95520– 000, de segunda a sexta no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
- m) É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como acompanhar as informações no Site do Câmpus Osório do IFRS (www.osorio.ifrs.edu.br).

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- n) Para efeito de cálculo da nota final do candidato serão utilizadas as notas obtidas nas avaliações de cada uma das áreas de conhecimento do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Redação), não sendo atribuídos pesos diferenciados.
- o) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.
- p) O pNacional do Ensino Médio (ENEM).
- q)
 primeiramente a Lei Federal nº 10.741/2003 que
 se prefere

encontrarem nessa situac , para que apresentem documentac declarada na inscric .



m)			
r)	-	-	•

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

s) O resultado final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados, obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.

t)	O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.
DA	AS MATRÍCULAS
u)	As matriculas serão realizadas presencialmente no Câmpus Osório no endereço:
v)	- /RS - CEP: 95520–000.
w)	Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro das vagas disponíveis, deverão se matricular no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Osório do IFRS, nos dias e horários especificados no cronograma de matrículas que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente o direito à vaga e, para ocupá-la será chamado o candidato classificado a seguir conforme Modalidade de Ingresso.
x)	No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
	- ;
	- ;
c)	Comprovante de situac o eletro
	- orig ;
d)	Comprovante de quitac
	a Eleitoral que pode ser obtido no si
res	Comprovante de residencia em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de ide escrito,
deo	clarac
). Em caso de habitac
	declarac .
·	Uma foto 3x4 recente.
n)	Termo de autorizac , conforme idade. (Anexo X ou XI)
	, ambos emitidos por instituic



j) Decl institui (Anexo	ic	de vaga em curso superior de instituic - PROUNI - em qualquer porcentage		
	candidatos estran	geiros devem apresentar	o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) en	
	, permit	ta que o estrangeiro estudo	e no Brasil.	
y)			:	
a)	divulgados.			
b)	entregar todos os	, todos os candidatos documentos relacionados	os classificados por esta reserva de vaga deve s no item 23.	
z)		_	·	
a)	Os candidato divulgados.		·	
b)	entregar todos os	documentos relacionados	s no item 23.	
c)	Autodeclarac ou pardo, ou	-racial, conforme mo	odelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto	
d)	Autodeclarac	-racial, conforme An	exo VII ou Declarac	
aa) Do)	:		
a)	divulgados.			
b)	entregar todos os	, tod documentos relacionados	s no item 23.	
c)			cioeconomica conforme orientac	
	II.		Ciocconomica comornie orientac	

bb)



a)	Os candidat divulgados.			
b)	entregar todos os doc	rumentos relacionados no	item 23.	
c)	De acordo com sua	realidade f	mica conforme orier	ntac
d)	Autodeclarac ou pardo, ou	-racial, conforme modelo	do Anexo VII, para aquele au	ntodeclarado preto
e)	Autodeclarac	-racial, conforme Anexo	VII ou Declarac	
f)	Estudos do Conselho de reserva de vagas)	Estadual de Educac documento que comprove	, incluir a Declarac esta situac .	ncia de (no caso
g)	Em caso de mudanc	-		
h)				
	. Se, poi	terceiros, mediante inst	rumento particular de procui	rac (Anexo IX)
cc) Da	apurac		:	
s s	conforme orientac ituac ocioecono vaga para a qual se insc	-	ntos fornecido e TODOS os documentos ex amente se enquadra na condi , em func	
	olicitando que sua situ lo Câmpus Osório do I			
dd) É	de responsabilidade	exclusiva do candidato	a observa	

ee)



apresentac emitida pelo candidato).

DAS VAGAS REMANESCENTES

- ff) Caso as vag obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), poderá ser feito processo seletivo complementar que consistirá de uma prova de redac .
- gg) Na data de divulgação da quantidade de vagas remanescentes, conforme cronograma no Anexo I, serão divulgadas informações adicionais sobre a prova de redação do processo seletivo complementar caso hajam vagas remanescentes. Todas as informações estarão disponíveis no Site do Câmpus Osório do IFRS.
- hh) O local e horário da prova de redação será divulgado no endereço <u>www.osorio.ifrs.edu.br</u>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à prova, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente a chance de concorrer a uma vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ii) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
 - a) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5° (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
 - b) Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRS, em qualquer Campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- jj) Não caberão recursos contra o IFRS no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
- kk) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo
- ll) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- mm) Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRS com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.



- nn) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- oo) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10 a	Realização das inscrições
14/02/2014	
A partir de	Divulgação da lista de candidatos classificados, da quantidade de vagas
18/02/2014	remanescentes e do cronograma de matrículas para os candidatos
	classificados (no endereço <u>www.osorio.ifrs.edu.br</u>)
19 e	Inscrições para o processo seletivo complementar para as vagas
20/02/2014	remanescentes (no endereço <u>www.osorio.ifrs.edu.br</u>)
23/02/2014	Prova de redação para preenchimento das vagas remanescentes
A partir de	Divulgação da lista de candidatos classificados para as vagas
26/02/2014	remanescentes e do cronograma de matrículas (no endereço
	www.osorio.ifrs.edu.br)



Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal www.receita.fazenda.gov.br. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.



- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.**



TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
		Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três
ASS	Assalariado	meses
		(contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles
	_	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e
DES	Desempregado	para
		os casos de Seguro Desemprego, apresentar o Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e
		Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos
AUT	Autônomo com ou	
AUI	sem contribuição ao	mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento
	INSS.	de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por
	n (SS.	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de
		identificação) ou
	D (' ' ' 1')	carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos
LI	Profissionais Liberais	mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui
В		por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos,
		Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII)
AGR	Agriculto	informando a atividade que realiza e a renda anual ou a
AGK	r	-
	Atividade	média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
	•	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da
EMP	Empresário,	última
LNIP	Industrial,	Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de
	microempresários,	entrega e pró-labore: cópia da última Declaração de Impostos Comprovante recente de proventos da Previdência Social
APS	Aposentados	Comprovante recente de proventos da Previdência Social
EST	OU Estaciónia au Dalsista	retirado
ESI	Estagiário ou Bolsista Rendimentos de	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado
REND	aluguel	em
KEND	ou arrendamento de	cartório acompanhado dos três últimos comprovantes
	ou arrendamento de	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares,
OUT	Outros rendimentos	Benefício
		de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família -

- §1°. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.
- §2°. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.
- §3°. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.



§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



ANEXO III - FORMULARIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E

Eu,
identidade n°
, CPF, candidato do Processo
Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
do câmpus
do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a mini-
realidade familiar e socioeconômica:
I – Dados de Identificação:
Nome completo do Candidato:
Nome completo do responsável (se candidato menor de
idade): Endereço:
Bairro/Cidade/Estado:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual?
Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual?
II – Habitação:
Sobre a sua situação de moradia:
() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a)
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual?
Situação de moradia:
() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual?
III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não
Se sim, quem?
Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.
IV – Benefício Social:
Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não
Ouem?



() Bolsa Família – R\$
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$
() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$
() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$
() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$
() Outro, qual?



V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

		1100110	1100 00 000	0 0100 0					
Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de	parentesc	Idade	Código	da		Valor do	rendimento	bruto mensal.
	Candi	dato(a)				R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
N° de membros: Tot	al da rer	ıda brut	a fami	liar:	R\$	Ī			

				R\$
				R\$
				R\$
Total d	a renda bru	ıta familiar	: R\$	
im, especif las são ven a, informo trícula, em ento da s	ïque: rdadeiras e que estou procedime solicitação	e que pode ciente de ento que n e/ou o c	erão s que a ne ass	ser verificadas por visita prestação de informação egure o contraditório e a
, _	de			de 2014.
1	im, especif las são ve n, informo trícula, em	im, especifique: las são verdadeiras en informo que estou trícula, em procedimento da solicitação es Penais eventualmente	im, especifique: las são verdadeiras e que pode n, informo que estou ciente de o trícula, em procedimento que m tento da solicitação e/ou o c s Penais eventualmente cabíveis.	las são verdadeiras e que poderão s n, informo que estou ciente de que a trícula, em procedimento que me ass tento da solicitação e/ou o cancela

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



ANEXO IV

Eu,			, portador da
	e do CPF nº		
das Leis Civil e Penal	que não recebo atualmente renda	proveniente de relaç	ão de trabalho, pró-
labore, rendimentos do t	rabalho informal ou autônomo.		
	2 01		de
	Assinatura do(a) Declarante		
${f A}$	NEXO V - DECLARAÇAO DE A	AUTONOMO OU	
PROFISS	SIONAL LIBERAL COM OU SE	EM CONTRIBUIÇÃ	O AO
Eu,			, portador da
identidade n°	e do CPF n°		declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal o	que exerço a função de		()
com/() sem contribuiç	ão ao INSS no endereço		
	e telefone	Com essa	atividade tenho um
rendimento			
médio mensal de R\$	()
	201	_, de	de
	Assinatura do(a) Declarante		



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR/

Eu,									, portado	or da
identida	de nº			e	do CPF nº				_, declaro se	ob as
penas	das	Leis	Civil	e	Penal	que	exerço	a	função	de
na propi	riedade									
						sit	tuada no end	lereço _		
								e	tele	efone
. Com es	ssa ativid	ade tenho	um rendir	nento n	nédio mens	sal de R\$_	()
						,	de		de 20	01
				As	ssinatura do	` '				
					Declarante	e				



ANEXO VII

Eu,					ortador da
				, declaro p	oara o fim
específico	de c	oncorrer à reserva de va	gas destinadas a p	oretos, pardos e indígenas no	processo
seletivo 2	014/1	lo IFRS – Câmpus			
		que sou		. Estou ciente de que, se for	· detectada
falsidade	desta	declaração, estarei suje	eito a penalidades	s legais, inclusive a perda	da vaga
conquista	da no p	rocesso			
seletivo 2014/1.	do	IFRS			
		201	,	de	de
			Assinatura do(a)		

Assinatura do(a)
Declarante



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE

Eu,		
identidade nº	e do CPF nº	, declaro para o fim
específico de concorrer à	reserva de vagas destinadas a pretos, par	rdos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS –	Câmpus	
	que pertenço ao Povo Indígena (identificar a	a Etnia)
	sou membro da Comunidade In	dígena
	(nome da Terra l	indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s)) de	, no estado
Estou ciente de que, se	for detectada falsidade desta declaração,	estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda d	a	
vaga conquistada no pro 2014/1.	ocesso seletivo do IFRS	
	,de	de 201
	Assinatura do(a)	
	Declarante	
Concordam com a declara representante da	ção acima, os seguintes membros da comur	iidade indígena ou
FUNAI abaixo identificade	os e assinados:	
Cacique/Liderança/Chef	e da Comunidade Indígena:	
Nome Completo:		
Identidade:	Assinatura:	
Liderança e/ou Membro	1 da Comunidade Indígena	
Nome Completo:		
Identidade:	Assinatura:	
Liderança e/ou Membro	2 da Comunidade Indígena ou Representa	ante da FUNAI
Nome Completo:		



Identidade: Assinatura:		-
ANEXO IX		
Eu,		,
	e de	
	nascido(a) no dia _	de
_de	T	
19 , na cidade de		
documento de identidade nº expedido	pela	em//
_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)	o(a) senhor(a)	
, de nacionalidade	_, domiciliado(a) e resi	dente na
		na cidade de
, Estado, portador(a) do documento de identida	ade nº	
expedido pela		
	rico de efetivação de 1	matrícula junto
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnolog	ria do Rio Grande	e do Sul –
Câmpus		
, assumindo total responsabil	lidade pelas decisões	e ações que
seu(sua)		
procurador(a) vier a tomar.		
201 ,	de	de

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO X - TERMO DE A	OTORIZAÇÃO DE OSO DE IMAGEM (IIICIOTES)
Eu,	, portador da Cédula de Identidade RG
, AUTORIZO	o uso da imagem do (a) menor:
	, para ser
utilizada pelo Câmpus	do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qua	alquer material de divulgação da instituição e de suas
atividades aos públicos externo e interno, de	esde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A
presente autorização é concedida a título gra	atuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, en	n todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por
esta ser a expressão da minha vontade, decla	uro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser rec imagem.	lamado a título de direitos conexos à
2 01	, de de
	Assinatura do Responsável



ANEXO XI

Eu,			, po	ortador da	Cédula de
Identidade RG n°			_		
	, AUTORIZO	o uso	da minha	imagem	para se
utilizada pelo Câmpus	do 1	Instituto	Federal de	Educação,	Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qu	ualquer material	de divu	ılgação da	instituição	e de suas
atividades aos públicos externo e interno, o	desde que não h	aja desv	irtuamento	da sua fina	ilidade. A
presente autorização é concedida a título g	gratuito, abranger	ndo o us	o da image	m acima m	encionada
em todo território nacional e no exterior, er	n todas as suas	modalid	ades, inclus	sive na int	ernet. Po
esta ser a expressão da minha vontade, o	declaro que				
autorizo o uso acima descrito sem que nad imagem.	la haja a ser recl	amado a	a título de d	ireitos con	exos à
	,	de		de 20	14.
A scinatu	ra do Pasnonsáv	 _1			



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM BOLSA DE ESTUDO – PROUNI – EM

Eu,			
portador da identidade nº	e do CPF nº	<u>.</u>	_, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que i	não ocupo vaga em	curso superior de in	nstituição
pública de ensino, nem em instituição priva	ada de ensino superio	r com bolsa de estudo	PROUNI
em qualquer porcentagem, conforme lei 12.089	9/2009.		
	,de		_ de 2014
Assinatur	ra do(a) Declarante		



EDITAL Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS OSÓRIO DO IFRS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Amilton de Moura Figueiredo — Portaria nº 761/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 10 (dez) vagas, em turno noturno, no Processo Seletivo Complementar para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- pp) O Processo Seletivo Complementar para ingresso no primeiro período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, utilizará para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas, exclusivamente prova de redação com duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) que será realizada na data e horário estabelecidos no cronograma deste edital.
- qq) O Processo Seletivo Complementar estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

rr)		:		
I - por Acesso Universal;				
_				
	-		;	
III –				
;		-		
IV - por Acesso Universal e R				
	-	•		
-				, com renda
familia	-			



ss)	integralmente, em instituic ,	o candida	ato que d	cursou
tt)	p .	,	50% (cind	quenta
-				
cin	-			
_				
				•
III - A	A diferenc			
				-
	·		, o perc	entual
corre	espo		, o pere	Ciituai
§1° S	Sempre que a aplicac			
class	as vagas reservadas de que tratam o inc sificados que comprovarem a percepc 	ciso I e Il	os cand	lidatos
§3° 2	A apurac			
infor avali		, em p	rocedime	nto de
§4° A	A comprovac ndic			
docu	mentac , conforme o estabelecido no Anexo II e A	Anexo III.		
exigi	, na forma e nos prazos ida para a ocupac .	estabeleci	dos, a coi	ndic
	D candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer d		-	

da Secretaria Estadual de Educação.



vv) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ww) É requisito para ingresso nos **Cursos Superiores** apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio (ou de curso equivalente).

O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido no período de 28/02/2014 a 06/03/2014, por meio de preenchimento do formulário próprio disponível na secretaria do câmpus. O formulário deverá ser encaminhado pessoalmente, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade principalmente em função do tempo exíguo para esse processo complementar.

Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

DAS INCRIÇÕES

- xx) No Anexo I encontra-se o cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos.
- yy) , exclusivamente, pela INTERNET no endereco <u>www.ifrs.edu.br</u>, menu "Ingresso".
- zz) Não será cobrada taxa de inscrição.
- aaa) Durante o período de inscrições será disponibilizado um computador para que os candidatos que não tenham acesso à internet realizem suas inscric ncias dos Ca
 /RS CEP:
 95520–000, de segunda a sexta no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
- bbb) É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como acompanhar as informações no Site do Câmpus Osório do IFRS (www.osorio.ifrs.edu.br).



DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prova de Redação, cuja pontuação máxima é de 10 (dez) pontos, será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto nessa prova será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelos dois examinadores. Caso haja discrepância de pelo menos 2 (dois) pontos da nota entre um avaliador e outro, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.

O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na correção da Prova de Redação.

No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. IFRS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição. Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- ccc) O resultado final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados, obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.
- ddd) O resultado do Processo Seletivo Complementar terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

eee)
- /RS - CEP: 95520–000.

- fff) Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro das vagas disponíveis, deverão se matricular no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Osório do IFRS, nos dias e horários especificados no cronograma de matrículas que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente o direito à vaga e, para ocupá-la será chamado o candidato classificado a seguir conforme Modalidade de Ingresso.
- ggg) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

c) Comprovante de situac o eletron

d) Comprovante de quitac



		a Justic
	ncia do candidato e	encia em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de steja no nome de outr
ucciai	ac). Em caso de habitac
ir		, Em cuso de marine
	a foto 3x4 recente.	
h) Ter	mo de autorizac	, conforme idade. (Anexo X ou XI)
		, ambos emitidos por instituic
		ncias do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente -
origina	ais e fo .	
j) Dec	larac	
institu		 PROUNI – em qualquer porcentagem.
(Anex	<i>'</i>	
	•	geiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em
substit		
	, permit	a que o estrangeiro estude no Brasil.
hhh)	Dos candidatos a	provados, vi
,	,	: :
۵)		
a)	divulgados.	
	divuigudos.	
b)		, todos os candida
	entregar todos os	documentos relacionados no item 18.
iii)		
		- autodeclar :
۵)		
a)	divulgados.	
	arvargados.	
b)		
	entregar todos os	documentos relacionados no item 18.
c)	Autodeclarac ou pardo, ou	-racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto
d)	Autodeclarac	-racial, conforme Anexo VII ou Declarac

, conforme modelo do Anexo VI



a) o a serem divulgados. b) entregar todos os documentos relacionados no item 18. c) mica conforme orientac ne II. kkk) a) divulgados. b) entregar todos os documentos relacionados no item 18. c) mica conforme orientac II. d) Autodeclarac -racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou -racial, conforme Anexo VII ou Declarac e) Autodeclarac f) , incluir a Declarac ncia de Estudos do Conselho Estadual de Educac (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situac . g) Em caso de mudanca de nome, t); h) . Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procurac . (Anexo IX) lll) Da apurac

. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada

por base as informac

conforme orientac

situac



socioecono
vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliac
, em func
solicitando que sua situac
do Câmpus Osório do IFRS.

mmm) É de responsabilidade exclusiva do candidato a observa
.

nnn)
. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procurac

DO LOCAL DE PROVA

emitida pelo candidato).

apresentac

ooo) O local e horário da prova de redação será divulgado no endereço <u>www.osorio.ifrs.edu.br</u>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à prova, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente a chance de concorrer a uma vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ppp) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
 - a) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas no prazo de 6 (seis) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
 - b) Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRS ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior da Rede Federal de Educação, em qualquer Campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- qqq) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo
- rrr) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



- sss) Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRS com vistas ao Processo Seletivo Complementar objeto deste Edital.
- ttt) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS.
- uuu) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo Complementar, revogadas as disposições em contrário.

vvv) QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Osório:

				V	agas Exa	me de S	Seleção	
		Reserva Ensino Público				lico		
		Semestres	lest as	Renda i	gual ou	Renda	superior	al
Š	S	en	Vagas	inferio	r a 1,5	a 1,5 salário		ers
Cursos	mc	em S	de V	salário mínimo		mínimo		niv
Cu			1 5 1 5 1	ados pretos, pardos e	autodectar ados pretos,	Autodeclar ados	autodectar ados pretos,	Acesso Universal
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	notur no	6	1 0	1	2	1	1	5

*curso superior _____

Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto do IFRS



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO				
28/02/2014 a	Inscrições para o processo seletivo complementar (prova de redação).				
06/03/2014	No endereço www.ifrs.edu.br, menu Ingresso.Das 14:00 hs do dia				
	28/02 até às 23:59 hs do dia 06/03				
09/03/2014	Prova de redação. Horário de início 8:30 hs. Local : Câmpus Osório -				
	IFRS				
A partir de	Divulgação da lista de candidatos classificados no processo seletivo				
12/03/2014	complementar e do cronograma de matrículas. No endereço				
	www.ifrs.edu.br, menu Ingresso.				



ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de



habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 10) Entregar preenchido o FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.



TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por
LI B	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI. Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos,
AGR	Agriculto r Atividade	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
ЕМР	Empresário, Industrial, microempresários,	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de
APS	Aposentados ou	entrega e pró-labore: cónia da última Declaração de Impostos Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família -

- §1°. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.
- §2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3°. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão



judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E

Eu,
identidade n°
, CPF, candidato do Process
Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
do câmpus
do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a n
realidade familiar e socioeconômica:
I – Dados de Identificação:
Nome completo do Candidato:
Nome completo do responsável (se candidato menor de
idade): Endereço:
Bairro/Cidade/Estado:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual?
Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual?
II – Habitação:
Sobre a sua situação de moradia:
() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual?
Situação de moradia:
() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual?
III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não
Se sim, quem?
Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.
IV – Benefício Social:
Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não
Quem?



() Bolsa Família – R\$
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$
() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$
() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$
() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$
() Outro, qual?



V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

	sustemant du mesma tone de tenda, metama voce, i reenem à la seguir.					
Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesc	Idade	Código da	Valor do rendimento bruto mensal.		
	Candidato(a			R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
				R\$		
N° de membros: Tota	ıl da renda brut	a fami	liar: R\$	I		

	cebe ajuda material/financeira de pesso) Sim () Não. Se sim, especifiqu	1	no mesmo
Declaro que	e as informações prestadas são verda	ndeiras e que po	oderão ser verificadas por visita
domiciliar e/	ou entrevista. Outrossim, informo qu	e estou ciente d	e que a prestação de informação
falsa apurada	la antes e /ou após a matrícula, em pr	ocedimento que	me assegure o contraditório e a
ampla defes	sa, ensejará o indeferimento da soli	citação e/ou o	cancelamento da matrícula na
instituição, s	sem prejuízo das sanções		
penais cabíveis.	eventualmente		
		_ de	de 2014.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,			, portador da
	e do CPF nº		
das Leis Civil e Penal	que não recebo atualmente renda j	proveniente de re	elação de trabalho, pró-
labore, rendimentos do	trabalho informal ou autônomo.		
	201	, de	de
	Assinatura do(a) Declarante		
	NEWO W. DEGLADAGÃO DE A		
	NEXO V - DECLARAÇÃO DE A		
PROFIS	SIONAL LIBERAL COM OU SEI	VI CONTRIBUI	ÇAO AO
Eu,			, portador da
identidade n°	e do CPF n°		_, declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal	que exerço a função de		()
com/() sem contribuiç	ção ao INSS no endereço		
	e telefone	Com e	ssa atividade tenho um
rendimento			
médio mensal de)	R\$		(
		, de	de
	201	-, <u> </u>	
	Assinatura do(a) Declarante		



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR/

Eu,									, portad	or da
identida	de nº			e	do CPF nº				, declaro s	ob as
penas	das	Leis	Civil	e	Penal	que	exerço	a	função	de
na propi	riedade									
						sit	tuada no end	ereço _		
								e	tel	efone
. Com es	ssa ativid	ade tenho	um rendin	nento n	nédio mens	sal de R\$_	()
						, c	le		de 2	201
				As	ssinatura do	` /				
					Declarante	2				



ANEXO VII -AUTODECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL

Eu,								, po	rtado	or da
identidade	n° _			e do CP	F n°			declaro pa	ara o	fim
específico	de co	oncorrer à	reserva do	e vagas de	estinadas a p	retos, pa	ardos e ind	ígenas no	proc	esso
seletivo 20)14/1	do IFRS –	Câmpus							
			_que sou _			Estou o	ciente de q	ue, se for	detec	ctada
falsidade	desta	declaraçã	o, estarei	sujeito a	penalidades	s legais,	inclusive	a perda	da	vaga
conquistad	la no p	rocesso								
seletivo 2014/1.	do	IFRS								
					,	de		d	e 201	l
					tura do(a) larante					



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE

Eu,			, portador da
	e do CPF nº		
específico de concorrer à	reserva de vagas destinadas a pre	tos, pardos e indígo	enas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS –	Câmpus		
	que pertenço ao Povo Indígena (iden	tificar a Etnia)	_
	sou membro da Comuni		
	(nome da		
	de		
Estou ciente de que, se i	for detectada falsidade desta decla	ração, estarei sujei	to a penalidades
legais, inclusive a perda da			
vaga conquistada no prod 2014/1.	cesso seletivo do IFRS		
	2 01,		de
	Assinatura do(a) Declarante		
Concordam com a declaraç representante da	ão acima, os seguintes membros da	comunidade indíge	na ou
FUNAI abaixo identificado	s e assinados:		
Cacique/Liderança/Chefe	da Comunidade Indígena:		
Nome Completo:			
Identidade:	Assinatura:		
Liderança e/ou Membro 1	da Comunidade Indígena		
Nome Completo:			
Identidade:	Assinatura:		
Liderança e/ou Membro 2	da Comunidade Indígena ou Rep	resentante da FUN	AI
Nome Completo:			



Identidade:	Assinatura:	ura:			

ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Fu		
Eu,		;
	e de	
	, nascido(a) no dia	de
_de		
19 , na cidade de	, Estado	_, portador(a) do
documento de identidade nº	expedido pela	em//
_, pela presente nomeia e constitui seu bastante p	orocurador(a) o(a) senhor(a)	
, de nacionalidade	, domiciliado(a) e re	sidente na
, Estado, portador(a) do documento		
expedido pela		
, em/, para	a fim específico de efetivação de	e matrícula iunto
ao do	. IIII especifico de efectivação de	Than Cara Julio
Instituto Federal de Educação, Ciência Câmpus	e Tecnologia do Rio Grand	de do Sul –
, assumindo total	l responsabilidade pelas decisõo	es e ações que
seu(sua)		
procurador(a) vier a tomar.		
201	, de	de

Assinatura do(a)
Declarante



ANEXO X - TERMO DE AUT	ORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ((menores)
Eu,	, portador da Cédula de Ide	entidade RG
, AUTORIZO o	uso da imagem do (a) menor:	
		para ser
utilizada pelo Câmpus	do Instituto Federal de Educaçã	io, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualqu	uer material de divulgação da instituiçã	io e de suas
atividades aos públicos externo e interno, desd	le que não haja desvirtuamento da sua f	inalidade. A
presente autorização é concedida a título gratu	ito, abrangendo o uso da imagem acima	mencionada
em todo território nacional e no exterior, em to	odas as suas modalidades, inclusive na	internet. Po
esta ser a expressão da minha vontade, declaro	que autorizo o uso	
acima descrito sem que nada haja a ser reclanimagem.	nado a título de direitos conexos à	
201	, de	de
	inatura do	

Assinatura do Responsável



ANEXO XI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu,			, po	rtador da (Cédula	de
Identidade RG n°						
	, AUTORIZO	o uso	da minha	imagem	para	seı
utilizada pelo Câmpus	do I	nstituto	Federal de l	Educação,	Ciênci	ia e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qu	alquer material	de divu	lgação da i	nstituição	e de s	uas
atividades aos públicos externo e interno, d	esde que não ha	ja desvi	irtuamento d	la sua fina	lidade.	A
presente autorização é concedida a título gr	ratuito, abrangen	do o us	o da imagen	n acima m	encion	ada
em todo território nacional e no exterior, em	todas as suas r	nodalid	ades, inclusi	ive na inte	ernet.	Poı
esta ser a expressão da minha vontade, de	eclaro que					
autorizo o uso acima descrito sem que nada imagem.	a haja a ser recla	amado a	título de di	reitos cone	exos à	
		le		de 201	14.	
Assinatur	a do Responsáve	 -1				



Eu,		,
portador da identidade nº	e do CPF nº	
sob as penas das Leis Civil e Penal que	não ocupo vaga em	curso superior de instituição
pública de ensino, nem em instituição priva	ada de ensino superior	com bolsa de estudo PROUNI
em qualquer porcentagem, conforme lei 12.08	9/2009.	
	,de _	de 2014
Assinatu	ra do(a) Declarante	



EDITAL Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Amilton de Moura Figueiredo — Portaria nº 761/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 62 (sessenta e duas) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso em Cursos Subsequente e Superior ofertados pelo Câmpus Canoas, Caxias do Sul e Erechim do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

DO PROCESSO SELETIVO

- www) O Processo Seletivo Complementar para ingresso no primeiro período dos **Cursos Subsequente e Superior** ofertados pelo **Câmpus Canoas, Caxias do Sul e Erechim** do IFRS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, utilizará para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas, exclusivamente, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições 2013, 2012 e 2011. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano. Os cursos e vagas encontram-se no Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus. (Anexo I)
- xxx) O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

ууу)	A ocupação -	-		:	
	I - por Acesso Universal;				
	_			-	mo per capita;
	_		•		-
[V -]	por A		,		



zzz)		ins desta almente,		entende-se tuic	e por	egresso	de	escola		, 0	candidato	que	cursou
aaaa))					·							
-											1,		
-		-		•									
Sul d	le aco												
III - A	A difere	enc						a aplicac					
-		٠									,	ор	
§1° S	Sempre	que a ap	olicac										
•	Soment ificados		nprovare -	m a percepo	e								
infor		ac		vac							, em proc	edim	ento de
avalia	ac A comp	rovac	mica co	nforme o es	tabele	cido no I	Man	ual do Car	ndidat	to.			
	mentac			, confo	orme o	o estabele	ecid	- o no Manu	- ıal do	Car	ndidato.		
exigi	da para	a ocupa	c		•	, na	ı foı	rma e nos	prazo	s es	tabelecidos	, a co	ondic
bbbb				realizado es o ato da ma									

cccc) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade

consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

da Secretaria Estadual de Educação.



DAS INCRIÇÕES

- ddd) No Anexo I encontra-se o cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos bem como o Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus.
- eeee) A inscrição , exclusivamente, pela INTERNET no endereco www.ifrs.edu.br, menu "Ingresso".
- ffff) Não será cobrada taxa de inscrição.
- gggg) Durante o período de inscrições será disponibilizado um computador para que os candidatos que não tenham acesso à internet realizem suas inscric ncias dos Campus nos seguintes endereços: **Câmpus Canoas** rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 Bairro Igara III Canoas/RS CEP: 94412-240; no **Câmpus Caxias do Sul** rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 e no **Câmpus Erechim** rua Domingos Zanella, 104 Bairro Três Vendas Erechim/RS CEP: 99700-000.
- hhhh) É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como acompanhar as informações no Site do IFRS (www.ifrs.edu.br).

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- iiii) Para efeito de cálculo da nota final do candidato serão utilizadas as notas obtidas nas avaliações de cada uma das áreas de conhecimento do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Redação), não sendo atribuídos pesos diferenciados.
- jijj) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.

kkkk)

Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1111)

primeiramente a Lei Federal nº 10.741/2003

se prefere encontrarem nessa situac , para que apresentem documentac declarada na inscric .

mmmm)



nnnn) O resultado final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados, obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.

0000) O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

pppp) As matriculas serão realizadas presencialmente no Câmpus Canoas - rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igara III – Canoas/RS – CEP: 94412-240; no Câmpus Caxias do Sul – rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 e no Câmpus Erechim - rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000.

Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro das vagas disponíveis, deverão se matricular no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus nos dias e horários especificados no cronograma de matrículas que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente o direito à vaga e, para ocupá-la será chamado o candidato classificado a seguir conforme Modalidade de Ingresso.

qqqq) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

	_	;	
b) Carteira	_	;	
c) Comprovante de situac		o eletro	
_	;		
d) Comprovante de quitac	o Militar (car	ndi	
_	;		
	_	•	
f) Comprovante de residencia er	n seu nome ou no nome d	le um de seus pais. Caso o comprova	ınte
de reside			
descrito, declarac			
). Em caso	de
habitac			
g) Uma foto 3x4 recente.			
h) Termo de autorizac	, conforme ida	de. (Anexo X ou XI)	
		, ambos emitidos por institui	c



e	orcentagem. (Anexo XII)	PROUNI –	em qualque
	a) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional ubstituic , ou passaporte com vist , permita que o estrangeiro estude no Brasil.	de Estrangei	ro (RNE) en
rrrr)	·		
a)	O divulgados.		
b)	entregar todos os documentos relacionados no item 21.		
ssss)	Dos candidatos apr		:
a)	divulgados.		
b)	entregar todos os documentos relacionados no item 21.		
c)	Autodeclarac -racial, conforme modelo do Anexo VII, para a ou pardo, ou	aquele autodo	eclarado pret
d)	Autodeclarac -racial, conforme Anexo VII ou Declarac		
tttt)	:		
a)	divulgados.		
b)	entregar todos os documentos relacionados no item 21.		
c)	mica confor	rme orientac	
	II.		
uuuu)	Dos candidatos aprovados, v		



a)	divulgados.				
b)	entregar todos os	documentos relaci	onados no iten	n 21.	
c)	II.	provac		mica conforme o	rientac
d)	Autodeclarac ou pardo, ou	-racial, confor	me modelo do	Anexo VII, para aquele	e autodeclarado preto
e)	Autodeclarac	-racial, confor	me Anexo VII	ou Declarac	
f)		elho Estadual de E gas) documento que			ncia de (no caso
g)	Em caso de mud	lanc	-		
h)					
	. Se, candidato maior	-	ediante instrun	nento particular de pro	ocurac . (Anexo IX)
vvvv)	Da apurac			:	
s s	conforme orientac ituac ocioecono yaga para a qual se	. I inscreveu. Caso a	-	CODOS os documentos	s exigidos para cada
			, e	em func	recurso
	olicitando que sua lo Câmpus onde o o	situac candidato está conc	correndo à vag	a.	
wwwv	v) É de respo estabel	nsabilidade exclusi	iva do candida	to a observancia dos pro	ocedimentos e prazos
xxxx)					

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procurac



candidato maior de idad apresentac emitida pelo candidato).

yyyy)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- zzzz) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
 - a) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas no prazo de 6 (seis) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
 - b) Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRS ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior da Rede Federal de Educação, em qualquer Campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- aaaaa) Não caberão recursos contra o IFRS no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
- bbbbb) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo
- cccc) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- ddddd) Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRS com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- eeeee) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisado pela Coordenadoria de Processo Seletivo.
- fffff) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto do IFRS Portaria nº 761/2013



ANEXO I – CRONOGRAMA e QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS

DATA	EVENTO
28/02 a	Realização das inscrições (no endereço www.ifrs.edu.br)
05/03/2014	
A partir de	Divulgação da lista de candidatos classificados e do cronograma de
06/03/2014	matrículas para os candidatos classificados (no endereço
	www.ifrs.edu.br)
07 e	Matrículas nos respectivos câmpus que ofereceram os cursos em
10/03/2014	horário a ser divulgado juntamente com a lista de classificados.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS

Câmpus Canoas:

		_			Vaga	s ENEN	M	
Cursos		res		Res	serva Ensi	ino Púb	lico	
		Semestres	as	Renda	igual ou	Renda	superior	al
	S	en	Vagas	inferio	r a 1,5	a 1,5	salário	ers
	Turnos	em S	de V	salário	mínimo	mí	nimo	niv
Cr	Tu	Duração ei	Total d	ados pretos, pardos e	ados pretos,	Autodeclar ados	autouectar ados pretos,	Acesso Universal
		Ι		<u> </u>	g ,	Ā	्य	
Licenciatura em Matemática*	manh ã	8	1 7	1	4	1	3	8

^{*}curso superior

Câmpus Caxias do Sul:

os so	η οι s	m	e	Vagas ENEM	
C S S		ნ ∿	p	Reserva Ensino Público	U



					gual ou	Renda		
					r a 1,5	a 1,5		
				salário	mínimo	mí	nimo	
				ados pretos, pardos e	autodectar ados pretos,	Autodeclar ados	autodectar ados pretos,	
Tecnologia em Processos Metalúrgicos*	tarde	8	1 5	1	3	1	3	7
Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio	noite	4* *	7	1	1	1	1	3

*curso superior ** mais estágio

Câmpus Erechim:

		_			Vaga	s ENEN	М	
		rres		Res	serva Ensi	ino Púb	lico	
		Renda igual ou Renda su				superior	la l	
S	Reserva Ensing Renda igual ou R inferior a 1,5					salário	Universal	
Cursos	Turnos			salário	mínimo	mí	nimo	niv
Cu	Tu	Duração em	tal	ados pretos, pardos e	autodectar ados pretos,	Autodeclar ados	autodectar ados pretos,	ossa
Tecnologia em Marketing *	integr al	4	2 3	1	5	1	5	11

*curso superior



ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DE RENDA FAMILIAR BRUTAL MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de



habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 10) Entregar preenchido o FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.



TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do ANEXO IV

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por
LI B	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI. Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos,
AGR	Agriculto r Atividade	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários,	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de
APS	Aposentados ou	entrega e pró-labore: cónia da última Declaração de Impostos Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado
EST	Estagiário ou Bolsista	
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família -

§1°. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de

§2°. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3°. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor. §4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título

de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes



de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios



ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E

Eu,
identidade n°
Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
do câmpus
do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a min
realidade familiar e socioeconômica:
I – Dados de Identificação:
Nome completo do Candidato:
Nome completo do responsável (se candidato menor de
idade): Endereço:
Bairro/Cidade/Estado:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual?
Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual?
II – Habitação:
Sobre a sua situação de moradia:
$()\ moro\ so\'o\ ()\ moro\ com\ minha\ fam\'ilia\ \ ()\ moro\ com\ parentes\ \ ()\ com\ companheiro(a)$
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual?
Situação de moradia:
() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual?
III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não
Se sim, quem?
Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.
IV – Benefício Social:
Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não
Ouem?



() Bolsa Família – R\$
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$
() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$
() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$
() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$
() Outro, qual?



V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

sustemani da mesina fonte de fenda, meranido voce. I feenena a taceta a seguir.									
Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de	parentesc	Idade	Código	da		Valor do	rendimento	bruto mensal.
	Candi	dato(a				R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
						R\$			
N° de membros: Tota	l da ren	da brut	a famil	liar: I	R\$				

		IXΨ	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
N° de membros:	Total da renda bruta	familiar: R\$	
A família recebe ajuda material/finar domicílio? () Sim () Não. Se s	•	reside no mesmo	
Declaro que as informações presta	ndas são verdadeiras e o	jue poderão ser veri	ficadas por visita
domiciliar e/ou entrevista. Outrossin	m, informo que estou cie	ente de que a prestaç	ção de informação
falsa apurada antes e /ou após a ma	atrícula, em procediment	o que me assegure o	contraditório e a
ampla defesa, ensejará o indeferir	nento da solicitação e/	ou o cancelamento	da matrícula na
instituição, sem prejuízo das sançõo	es		
penais eventualmente			
cabíveis.			



ANEXO III – FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,			, portador da
	e do CPF n°		
das Leis Civil e Pena	l que não recebo atualmente renda p	proveniente de rela	ação de trabalho, pró-
labore, rendimentos do	trabalho informal ou autônomo.		
	201	, de	de
	Assinatura do(a) Declarante		
	ANEXO V - DECLARAÇÃO DE A SIONAL LIBERAL COM OU SEN		ÃO AO
Eu,			, portador da
	e do CPF nº		
	que exerço a função de		
com/() sem contribui	ição ao INSS no endereço		
	e telefone	Com ess	a atividade tenho um
rendimento	R\$		(
	201	, de	de

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR/

Eu,									, portad	lor da
identida	de nº			e	do CPF nº				_, declaro s	sob as
penas	das	Leis	Civil	e	Penal	que	exerço	a	função	de
na propi	riedade									
						sit	uada no end	ereço _		
								e	tel	efone
. Com	essa ativ	vidade te	nho um r	endime	ento médio	o mensal	l de R\$			
)										
			201			,	de			de
			201_	_ ·						
				As	ssinatura do	o(a)				
					Declarante	` /				



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL

Eu,								, po	ortador da
					F n°				
específico	de c	oncorrer à	reserva de	vagas de	estinadas a p	oretos, pa	ardos e in	dígenas no	processo
seletivo 2	014/1	do IFRS –	Câmpus						
			que sou _			Estou	ciente de	que, se for	detectada
falsidade	desta	declaraçã	o, estarei	sujeito a	penalidade	s legais,	inclusive	e a perda	da vaga
conquista	da no 1	processo							
seletivo 2014/1.	do	IFRS							
					,	de		d	e 201
					tura do(a) larante		_		



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE

Eu,		
identidade nº	e do CPF nº	, declaro para o fim
específico de concorrer à	reserva de vagas destinadas a pretos, par	rdos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS –	Câmpus	
	que pertenço ao Povo Indígena (identificar a	a Etnia)
	sou membro da Comunidade In	dígena
	(nome da Terra I	indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s)) de	, no estado
Estou ciente de que, se	for detectada falsidade desta declaração,	estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda d	a	
vaga conquistada no pro 2014/1.	ocesso seletivo do IFRS	
	, de	de 201 .
	Assinatura do(a)	_
	Declarante	
Concordam com a declara representante da	ção acima, os seguintes membros da comun	nidade indígena ou
FUNAI abaixo identificade	os e assinados:	
Cacique/Liderança/Chef	e da Comunidade Indígena:	
Nome Completo:		
Identidade:	Assinatura:	
Liderança e/ou Membro	1 da Comunidade Indígena	
Nome Completo:		
Identidade:	Assinatura:	
Liderança e/ou Membro	2 da Comunidade Indígena ou Representa	ante da FUNAI
Nome Completo:		



Identidade:	Assinatura:	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MENBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,		
filho de		
	e de	
de	, nascido(a) no dia	de
19 , na cidade de		_, portador(a) do
documento de identidade nº	expedido pela	em/
_, pela presente nomeia e constitui seu bastante pr	rocurador(a) o(a) senhor(a)	
, de nacionalidade	, domiciliado(a) e re	sidente na
		_, na cidade de
, Estado, portador(a) do documento expedido pela, em/, para		
ao do		, j
Instituto Federal de Educação, Ciência e Câmpus	e Tecnologia do Rio Grand	de do Sul -
, assumindo total	responsabilidade pelas decisõe	es e ações que
seu(sua)		
procurador(a) vier a		
tomar.		

Assinatura do(a) Declarante



ANEAU A - TERMO DE AU	TORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (Menores)
Eu,	, portador da Cédula de Identidade RG
, AUTORIZO (o uso da imagem do (a) menor:
	, para se
utilizada pelo Câmpus	do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em quale	quer material de divulgação da instituição e de suas
atividades aos públicos externo e interno, des	sde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A
presente autorização é concedida a título grat	cuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, em	todas as suas modalidades, inclusive na internet. Po
esta ser a expressão da minha vontade, declar	o que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser recla imagem.	amado a título de direitos conexos à
201	, de de

Assinatura do Responsável



ANEXO XI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu,	, portador da
Cédula de Identidade RG n°	
	AUTORIZO o uso da minha imagem
para ser utilizada pelo Câmpus	do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Gr	rande do Sul, em qualquer material de
divulgação da instituição e de suas atividade	es aos públicos externo e interno, desde
que não haja desvirtuamento da sua finalidado	e. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagen	n acima mencionada em todo território
nacional e no exterior, em todas as suas m	odalidades, inclusive na internet. Por
esta ser a expressão da minha vontade, dec	laro que
autorizo o uso acima descrito sem que nad direitos conexos à imagem.	a haja a ser reclamado a título de
2014.	,dede
Assinatura do Resp	ponsável



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO

Eu,	
, portador da identidade nº	e do CPF nº
_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo va	iga em curso
superior de instituição pública de ensino, nem em instituição priv	ada de ensino
superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem,	conforme lei
12.089/2009.	
,de	de 2014
Assinatura do(a) Declarante	



EDITAL Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 282/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **282/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Capão da Canoa e Torres, do Câmpus Osório.

1 - Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação	
				Catia Eli Gemelli	1°	
				Fabiane Mecca Klein	2º (Suplente)	
				Valéria de Oliveira Silveira	3° (Suplente)	
				Solane Trisch Kónig	4º (Suplente)	
				Felipe Baptista de Leão	5° (Suplente)	
	01	Gestão de Pessoas	60h	Jean Marcelo Dias Rodrigues	6º (Suplente)	
				Alessandro Mignot de Souza	7º (Suplente)	
				Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado		8° (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada**	
Técnico em				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**	
Administração				Jozéli da Rosa Mônego	Desclassificada*	
		Sistemas de Qualidade	60h	Tatiani da Silva Cristiano	1°	
				Solane Trisch Kónig	2º (Suplente)	
				Alessandro Mignot de Souza	3° (Suplente)	
	01			Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado	4º (Suplente)	
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**	
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada**	
				Jozéli da Rosa Mônego	Desclassificada*	
	01	Gestão de Custos	60h	Cássio de Ávila	1°	
	01	Gestao de Custos	ווטס	Solane Trisch Kónig	2º (Suplente)	



				Jean Marcelo Dias Rodrigues	3° (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	4º (Suplente)
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada**
				Valéria de Oliveira Silveira	1º
				Jean Marcelo Dias Rodrigues	2º (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	3º (Suplente)
	01	01 Gestão de Projetos	60h	Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado	4º (Suplente)
			_	Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada*
				Felipe Baptista de Leão	1°
				Valéria de Oliveira Silveira	2º (Suplente)
				Catia Eli Gemelli	3º (Suplente)
	04	Gestão Ambiental e	COL	Rodrigo Camillo	4º (Suplente)
	01	Responsabilidade Social	60h	Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada**
			•	Luciano Franco Machado	Desclassificado*
				Jozéli da Rosa Mônego	Desclassificada*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 282/2013.

2 – Unidade Remota Torres:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Marise Hainzenreder	1º
	01	Banco de Dados 1	60h	Tiago Abade Dias	2º (Suplente)
				João Carlos Oliveira Carvalho	Desclassificado**
Informática	01	Drogramação Wob 2	120h	Tiago Abade Dias	1°
para Internet	01	Programação Web 2	12011	Leonardo Simas da Silva	2º (Suplente)
				Leonardo Simas da Silva	1°
	01	Autoria Web 2	60h	Tiago Abade Dias	2° (Suplente)
				João Carlos Oliveira Carvalho	Desclassificado**
	01	Inglês Instrumental 2	60h	Larissa Antonin	1°
				Valéria de Oliveira Silveira	1°
			_	Luis Cesar Bertotto	2° (Suplente)
				Rogério da Silva Filho	3° (Suplente)
Técnico em	01	Gestão de Pessoas	60h	Felipe Baptista Leão	4º (Suplente)
Administração	01	Gestao de Pessoas	6011	Alessandro Mignot de Souza	5° (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
			_	Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
				Jozéli da Rosa Mônego	Desclassificada*

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 282/2013.



				Luis Cesar Bertotto	1°
				Alessandro Mignot de Souza	2º (Suplente)
	01	Sistemas de Qualidade	60h	Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
		Quantade		Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
				Jozéli da Rosa Mônego	Desclassificada*
				Alessandro Mignot de Souza	1°
	01	01 Gestão de Custos	60h	Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
		Gestão de Projetos	60h	Rogério da Silva Filho	1°
				Valéria de Oliveira Silveira	2º (Suplente)
	01			Alessandro Mignot de Souza	3° (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
				Felipe Baptista Leão	1°
				Valéria de Oliveira Silveira	2º (Suplente)
	01	Gestão Ambiental e	601	Rodrigo Camillo	3° (Suplente)
	01	Responsabilidade Social	60h	Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
			-	Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
				Luciano Franco Machado	Desclassificada*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 282/2013.

Bento Gonçalves (RS), 04 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 282/2013.

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 282/2013.



EDITAL Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga semanal	horária
83	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrálas aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.		

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara, da seguinte forma:



1.1.1.1 – Câmpus Sertão:

Curso Técnico	Vaga(s	Semestr e	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
	01	1° semestre 2014	Aplicativos Computacionais IV	Tarde/ Noite	80h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na área
Manutenção e Suporte em Informática	01	1° semestre 2014	Sistemas Operacionais II	Tarde/ Noite	120h	Graduação na área de Informática
	01	1° semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	Tarde/ Noite	40h	Graduação na área de Informática
	01	1° semestre 2014	Projeto Integrador	Tarde/ Noite	120h	Graduação na área de Informática
	01	1° semestre 2014	Empreendedorism o	Tarde/ Noite	80h	Graduação na área de Administraçã o
	01	1° semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuári a	01	1° semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	80h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	60h	Graduação na área de Administraçã o ou na área de Economia ou na área de



						Ciências Agrárias*
						119141145
	05	1° semestre 2014	Estágio Curricular Supervisionado	Tarde	56h**	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Introdução à Estatística	Tarde	40h	Graduação em Estatística ou Matemática ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada em Estatística
	01	1° semestre 2014	Projeto Integrador IV: Contabilização das Empresas	Tarde	40h	Graduação em Ciências Contábeis
	01	1° semestre 2014	Direito Empresarial e do Consumidor	Tarde	40h	Graduação em Direito
Comércio	01	1° semestre 2014	Tópicos Contemporâneos no Comércio	Tarde	80h	Graduação na área de Administraçã o ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	1° semestre 2014	Inglês Instrumental	Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	1° semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde	60h	Graduação na área de Administraçã o ou Economia ou Ciências Contábeis
Manutenção e Suporte em Informática	05	2° Semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde/Noit e	40h	Graduação na área de Informática

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.



1.1.1.2 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	1° semestre 2014	Suinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Mecanização Agrícola	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Olericultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuária	01	1° semestre 2014	Associativismo	Tarde	30h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias*
Agropecuaria	01	1° semestre 2014	Paisagismo	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Irrigação	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Avicultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Bovinocultura de Corte	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Fruticultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuária	01	2° semestre 2014	Silvicultura	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Produção Agroindustrial	Tarde	40h	Graduação em Alimentos ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*

^{**} Carga horária máxima, de acordo com o número de orientandos.



01	2° semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
01	2° semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
01	2° semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	40h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
01	2° semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	30h	Graduação na área da Economia ou na área da Administração na área de Ciências Agrárias*

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.3 – Unidade Remota Esmeralda

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	1° semestre 2014	Suinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Mecanização Agrícola	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Olericultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Associativismo	Tarde	30h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Paisagismo	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Irrigação	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Avicultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Bovinocultura de Corte	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1° semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*



Agropecuária	01	2° semestre 2014	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Administração na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Fruticultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Silvicultura	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Produção Agroindustrial	Tarde	40h	Graduação em Alimentos ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	40h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2° semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	30h	Graduação na área da Economia ou na área da Administração na área de Ciências Agrárias*

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 – Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida	
Manutenção e Suporte em Informática	01	1° semestre 2014	Aplicativos Computacionais III	Noite	60h	Graduação de Informátic	área a
	01	1° semestre 2014	Inglês Técnico III	Noite	40h	Licenciatura Letras habilitação Inglês professor língua experiência profissional comprovada	em com em ou da com
	01	1° semestre 2014	Sistemas Operacionais I	Noite	60h	Graduação área Informática	na de



	01	1° semestre 2014	Fundamentos de Tecnologia da Informação	Noite	40h	Graduação na área de Informática
	01	1° semestre 2014	Redes de Computadores II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	1° semestre 2014	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	1° semestre 2014	Marketing e Vendas	Tarde	40h	Graduação na área de Administração
	01	1° semestre 2014	Projeto Integrador III: Organização de Empresas, Desenvolvimento de Produtos e Comercialização	Tarde	80h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
Com (min	01	1° semestre 2014	Direito Trabalhista e Previdenciário	Tarde	40h	Graduação em Direito
Comércio	01	1° semestre 2014	Introdução à Estatística	Tarde	40h	Graduação em Estatística ou Matemática ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Estatística
	01	1° semestre 2014	Suprimentos e Compras	Tarde	40h	Graduação na área de Administração
Manutenção e Suporte	01	2° semestre 2014	Aplicativos Computacionais IV	Noite	40h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na área
em Informática	01	2° semestre 2014	Sistemas operacionais II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	2° semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	Noite	20h	Graduação na área de Informática
	01	2° semestre 2014	Projeto Integrador	Noite	60h	Graduação na área de Informática



	01	2° semestre 2014	Empreendedorismo	Noite	40h	Graduação na área de Administração
	01	2° semestre 2014	Projeto Integrador IV: Contabilização das Empresas	Tarde	40h	Graduação em Ciências Contábeis
	01	2° semestre 2014	Direito Empresarial e do Consumidor	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	2° semestre 2014	Tópicos Contemporâneos no Comércio	Tarde	80h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
Comércio	01	2° semestre 2014	Inglês Instrumental	Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	2° semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: **06 a 11 de fevereiro de 2014, exceto sábado e domingo.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:



Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
		Endereço: Rodovia RS 135 - Km 25 -
Câmpus	Setor: Gestão de Pessoal – Prédio A1	Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão
Sertão	Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h	– RS
		Telefone: (54) 3345 8004
Capão Bonito do Sul	Setor: Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Abelardo José Nacul – Coordenação do PRONATEC Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua Pedro Boff, s/n – Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051
Esmeralda	Setor: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicanor Kramer da Luz – Coordenação do PRONATEC Horário: das 13h às 17h	Endereço: Maximilia Paim Borges, nº 155 – Bairro Goulart – Esmeralda – RS Telefone: (54) 3354 1454
Tapejara	Setor: Escola Municipal São Paulo Horário: das 14h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Travessa São Paulo, esquina Ari Calegari, nº 85 — Bairro São Paulo Tapejara — RS Telefone: (54) 9956 2297

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
 I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.1 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.2 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 13 e 14 de fevereiro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 − O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos Editais": link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos Editais": no link aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de fevereiro de 2014.



EDITAL Nº 9, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
04 04	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo.



1.1.1 — A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Tarde	Administrativo	20h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Educação	15h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Informática	15h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Financeiro	15h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-
- _ficha_de_inscrição_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":
- http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u> no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.



- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 10 a 17 de fevereiro de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	Setor: Pronatec (6° andar) Horário: das 8h às 12h e das 17h30min às 19h30min	Endereço: Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, observando as exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:



- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do** desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.



5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.



- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii declaração de disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_termo de compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", link "Anexos Editais": no aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo v -

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;



12.5 — Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 07 de fevereiro de 2014.



EDITAL Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 02/2014 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **02/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		G : ~		Luciana Maria Berstein Pavan	1°
	01	Comunicação e Promoção	72h	Franciele Maria Vogel Comerlato	2° (suplente)
				Willian Rafael Carraro	3°(suplente)
	01	Matemática Financeira	36h	Elisandra Mottin Freschi	1 °
			36h	Nicolas Albrecht Opitz	1°
Técnico	01	Direito das Relações de Consumo		Marli Daniel	2º (suplente)
em	01			Silvia Maria Preczevski	3° (suplente)
Vendas				Talissa Truccolo Reato	4º (suplente)
	01	Desenvolvimento e	36h	Luciana Maria Berstein Pavan	1°
		Gestão de Vendas		Luciano Hercilio Quito	2° (suplente)
				Silvia Maria Preczevski	1°
		Planejamento de		Luciano Hercilio Quito	2º (suplente)
	01	Marketing	36h	Franciele Maria Vogel Comerlato	3° (suplente)
				Willian Rafael Carraro	4º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 18 de fevereiro de 2014.



EDITAL Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 279/2013 - SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 279/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis.

Encargo	Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semana l	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
		Б		Garçom e outros cursos	Ana Paula Soliman	1°
	01	Bento Gonçalves	10h	técnicos e/ou FIC do	Lucia Conci	2° (Suplente)
		Gonçaives		respectivo eixo tecnológico	Guilherme de Souza de Abreu	3° (Suplente)
					Chaiane Ramos Zanchet	1°
	01	Bento Gonçalves	10h	Jardineiro e outros cursos técnicos e/ou FIC do	Zelinda CristofariVogel	Desclassificada* *
		Gonçaives		respectivo eixo tecnológico	Mateus Bergamin Paludo	Desclassificado*
Supervisor		01 Bento Gonçalves			Rita Maria Accorsi	1°
de Curso	01		10h	Inglês Básico e/ou Inglês Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do	Ana Virgínia Alberici Giordani Bertolini	2º (Suplente)
				respectivo eixo tecnológico	Valeska Elisabeth de Oliveira Bianchi	3° (Suplente)
				Eh-l Désis/	Marina Dall´onder	1°
	01	01 Bento Gonçalves	10h	Espanhol Básico e/ou Espanhol Intermediário e outros cursos técnicos e/ou	Lidiane Rauber Loreto da Rosa	2º (Suplente)
	UI		10h	FIC do respectivo eixo tecnológico	Luciane Pagot Xavier	3° (Suplente)
				techologico	Grazielle de Oliveira	Desclassificada*



					Pokorski	
	01	Bento	10h	Libras Básico e/ou Libras Intermediário e outros cursos	Jailza dos Santos Martins	1°
	01	Gonçalves	1011	técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Marilde Bernardi	2° (Suplente)
					Cláudia Lorenzon	1°
					Clarissa Gracioli Camfield	2° (Suplente)
					Ana Virgínia Alberici Giordani Bertolini	3° (Suplente)
	01	Bento	20h	Técnico em Administração ou Logística e outros cursos	Virgínia Maria Soares	4º (Suplente)
		Gonçalves		técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Camile Bonotto	5° (Suplente)
					Valeska Elisabeth de Oliveira Bianchi	6° (Suplente)
					Rosa Maria Martins	Desclassificada*
					Gustavo Luis Bittencourt	Desclassificado*
					Jacyara Coronel Flain Nardi	Desclassificada*
	01	Bento Gonçalves	10h	Técnico em Informática e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Maria Helena Schneid Vasconcelos	1°
	01	Paraí	10h	Técnico em Administração e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Patrícia Gabana Barbisan	1°
		Veranópol Veranópol		Agricultor Familiar, Fruticultor, Inseminador	Ivan Luís Zenzen	1°
	01	is	15h	Artificial e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Mateus Bergamin Paludo	Desclassificado* *

^{*}Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas I, do edital nº 279/2013.

Bento Gonçalves (RS), 20 de fevereiro de 2014.

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 279/2013.



EDITAL Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 09/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **09/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Reitoria.

Encargo	Vaga(s)	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
					Marta Marques	1°
	01	Tarde	Administrativa	20h	Angela Madail Borges	Desclassificada**
	01	rarue	Administrativo 20h	Annalyze Coronel Flain	Desclassificada*	
					Daiane Natalia Borges	Desclassificada*
A			Noite Educação		Jair Adriano Strapasson	1°
Apoio às Atividades	01			15h	Zelia Regina da Silva	2º (suplente)
Acadêmicas e Administrativas		Noite			Margo Beatriz Nilsson Ballotin	3° (suplente)
Administrativas					Tamara Moreschi Vivan	4º (suplente)
					Flavia Zanini	Desclassificada**
	01	Noite	Informática	15h	Cristian Gusberti	1°
	01	Noite	Financeiro	15h	Vanessa Schafer Costa	1°
	01	None	Financeno	inanceiro 15h	Tassio Ambrosi Carraro	Desclassificado**

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital 09/2014.

Bento Gonçalves (RS), 28 de fevereiro de 2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 09/2014.



RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **009/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 4 – **DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO**, no subitem 4.3.1

ONDE SE LÊ:

4.3.1 — Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

LEIA-SE:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;

Bento Gonçalves (RS), 10 de fevereiro de 2014.



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **279/2013**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**, no subitem 1.1.1

ONDE SE LÊ:

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades

Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis, da seguinte forma:

Vag a(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	20h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Economia ou área afim

LEIA-SE:

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis, da seguinte forma:

Vag a(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	20h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração ou Logística e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Economia ou Logística ou área afim

Bento Gonçalves (RS), 04 de fevereiro de 2014.



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 280/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada em 20 e 21 de fevereiro de 2014.

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada de 19 a 21 de fevereiro de 2014.

Bento Gonçalves (RS), 18 de fevereiro de 2014.



RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO **SEMESTRE 2014/01**

Nesta data, 28/02/2014, retifica-se o EDITAL Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, conforme apresentado a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA e QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR **CÂMPUS**

DATA	EVENTO		
28/02 a	Realização das inscrições (no endereço www.ifrs.edu.br)		
05/03/2014			
A partir de	Divulgação da lista de candidatos classificados e do cronograma de		
06/03/2014	matrículas para os candidatos classificados (no endereço		
	www.ifrs.edu.br)		
07 e	Matrículas nos respectivos câmpus que ofereceram os cursos em		
10/03/2014	horário a ser divulgado juntamente com a lista de classificados.		

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA e QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR **CÂMPUS**

DATA	EVENTO		
28/02 a	Realização das inscrições (no endereço <u>www.ifrs.edu.br</u>)		
09 /03/2014			
A partir de	Divulgação da lista de candidatos classificados e do cronograma de		
11 /03/2014	matrículas para os candidatos classificados (no endereço		
	www.ifrs.edu.br)		
12 e	Matrículas nos respectivos câmpus que ofereceram os cursos em		
13 /03/2014	horário a ser divulgado juntamente com a lista de classificados.		

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto do IFRS Portaria nº 761/2013



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000176/14

Nome do Proposto:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - A Serviço

Rolante (13/02/2014) Bento Gonçalves (13/02/2014)

Bento Gonçalves (13/02/2014) Rolante (13/02/2014)

Descrição Motivo: Entregar os orçamentos no setor de compras e licitações do IFRS, para que sejadado início ao processo de compras de maquinas e equipamentos para o

Câmpus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000181/14

Nome do Proposto:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Rio Grande (12/02/2014) Porto Alegre (12/02/2014)

Porto Alegre (12/02/2014) Viamão (12/02/2014)

Viamão (12/02/2014) Porto Alegre (12/02/2014)

Porto Alegre (12/02/2014) Rio Grande (12/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião com Prefeitura de Viamão para tratativas relativas a

implantação do Câmpus do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000218/14

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/02/2014) Erechim (19/02/2014)

Erechim (19/02/2014) Ibirubá (19/02/2014)

Ibirubá (19/02/2014) Bento Gonçalves (19/02/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Erechim, Ibirubá e Sertão.



Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000281/14

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/02/2014) Rolante (21/02/2014)

Rolante (21/02/2014) Bento Gonçalves (21/02/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras no Campus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000312/14

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

VALDINEI MARCOLLA

TECNICO EM ASSUNTOS

Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (26/02/2014) Osório (26/02/2014)

Osório (26/02/2014) Caxias do Sul (26/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião do sistema acadêmico no Campus Osório. a convite do

Diretor de TI do

IFRS, Professor Alexandre Vasconcelos Leite.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000200/14-1C

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/02/2014) Porto Alegre (14/02/2014)

Porto Alegre (14/02/2014) Bento Gonçalves (14/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Prefeitura de Alvorada.

Valor das Diárias: 109.95



FÉRIAS

	Matrícula				Quantidade Dias no
Nome	SIAPE	Período	Exercício	Parcela	mês
Andrea Marta					
Bergonci		13/01/2014 a			
Bortoluzzi	1102301	01/02/2014	2014	1ª	01 dia
Andrea Poletto		20/01/2014 a			
Sonza	1102836	10/02/2014	2014	1ª	10 dias
Andrea Poletto		12/02/2014 a			
Sonza	1102836	18/02/2014	2014	2ª	7 dias
Andrea Poletto		20/02/2014 a			
Sonza	1102836	23/02/2014	2014	3ª	4 dias
Andria caroline		03/02/2014 a			
Angelo Santin	1832813	28/02/2014	2013	1ª	26 dias
Ademir Andre		03/02/2014 a			
Damasio	2105048	04/03/2014	2014	1ª	26 dias
Adriana Rosa					
majola Romagna		17/02/2014 a			
da Silva	1860864	28/02/2014	2013	4 ^a	12 dias
Artur Joseé		20/01/2014 a			
Beltrami	1096391	08/02/2014	2014	1ª	8 dias
Bruno Kenji		28/01/2014 a			
Nishitani Egami	2874565	11/02/2014	2014	1ª	11 dias
Cleber Schroeder		24/02/2014 a			
Fonseca	1642142	28/02/2014	2014	1ª	5 dias
Conceição					
Aparecida		06/02/2014 a			
Gonçalves Destro	1985836	13/02/2014	2014	2ª	08 dias
Danner Souza		13/01/2014 a			
Terra	2711765	01/02/2014	2013	3ª	1 dia
Danner Souza		17/02/2014 a			
Terra	2711765	21/02/2014	2014	1ª	5 dias
Danner Souza	_,	24/02/2014 a			5 5-402
Terra	2711765	28/02/2014	2014	2ª	5 dias
Edgar Jose Stello	2,11,00	24/02/2014 a			
Junior	2650884	14/03/2014	2013	1 ^a	5 dias
Franck Joy de		20/02/2014 a			- Die
Almeida	1858081	11/03/2014	2013	2ª	9 dias
Fulvio Daniel	1020001	27/01/2014 a			y diub
Cavalli	1098302	07/02/2014	2014	1 ^a	7 dias
Fulvio Daniel		rio, 34 8 0/0 3/201 4Centro –	Bento Gono	_	
Cavalli	1098302	27/02/2014	2014	2 ^a	18 dias
Cavani	10/0302	27/02/2014	2017		10 dias



Getulio Jorge		14/02/2014 a			
Stefanello Junior	1611511	26/02/2014	2013	3ª	13 dias
Getulio Jorge	1011511	27/02/2014 a	2013		15 4145
Stefanello Junior	1611511	28/02/2014	2013	1 ^a	02 dias
Giovani Silveira	1011011	15/02/2014 a	2015		o z dras
Petiz	0274569	25/02/2014	2014	1 ^a	11 dias
Ivania dos Santos	0_1.10.07	17/02/2014 a		-	
Lago	1995597	28/02/2014	2014	1 ^a	12 dias
		24/02/2014 A			
Jacira Casagrande	1102290	01/03/2014	2014	1 ^a	05 dias
Jairo Antonio		27/01/2014 a			
Wagner	1797087	08/02/2014	2014	1 ^a	15 dias
		01/02/2014 a			
Julio Xandro Heck	1342777	01/02/2014	2013	6 ^a	01 dia
		02/02/2014 a			
Julio Xandro Heck	1342777	21/02/2014	2013	7 ^a	20 dias
		24/02/2014 a			
Julio Xandro Heck	1342777	25/02/2014	2014	1 ^a	02 dias
		28/02/2014 a			
Julio Xandro Heck	1342777	02/03/2014	2014	2ª	01 dia
		10/02/2014 a			
Lauri Paulus	1995397	28/02/2014	2014	1 ^a	19 dias
		03/02/2014 a			
Leila Schwarz	1869160	17/02/2014	2014	1 ^a	15 dias
Leonardo da Silva		27/01/2014 a			
Cezarini	1797087	08/02/2014	2013	1 ^a	08 dias
Liliane Gonçalves		13/01/2014 a			
Borges	1102937	11/02/2014	2014	1 ^a	11 dias
Luiz Antonio		03/02/2014 a			
Hining	1797164	11/02/2014	2013	1ª	09 dias
Luiz Antonio		13/02/2014 a			
Hining	1797164	15/02/2014	2013	2ª	03 dias
		06/01/2014 a			
Marcio Santin	1803892	04/02/2014	2013	1ª	04 dias
	100000	05/02/2014 a	2011	4.0	4=
Marcio Santin	1803892	21/02/2014	2014	1ª	17 dias
Margarida Prestes	1100000	10/02/2014 a	2014	4.0	4 6 11
de Souza	1102332	25/02/2014	2014	1 ^a	16 dias
Maria do Carmo	1100000	15/01/2014 a	2014	1.9	10.1
Alves de Oliveira	1103282	13/02/2014	2014	1 ^a	13 dias
Marlene Gallina	1050000	03/02/2014 a	2012	28	05.1
Rego	1850802	07/02/2014	2013	3ª	05 dias
Michel Victor	1669338	02/02/2014 a	2013	7ª	01 dia



Gasperin Krindges		02/02/2014			
Michel Victor		03/02/2014 a			
Gasperin Krindges	1669338	14/02/2014	2014	1 ^a	12 dias
Osvaldo Casares		31/01/2014 a			
Pinto	6407908	11/02/2014	2013	2ª	11 dias
Osvaldo Casares		13/02/2014 a			
Pinto	6407908	23/02/2014	2013	3 ^a	11 dias
Paulo Cesar		05/02/2014 a			
Machado	1993636	14/02/2014	2014	1 ^a	10 dias
Ronald Araujo		03/02/2014 a			
Rodrigues	1637737	12/02/2014	2013	3 ^a	10 dias
Ronald Araujo		13/02/2014 a			
Rodrigues	1637737	14/02/2014	2014	1ª	02 dias
		10/02/2014 a			
Ricardo Moro	1979742	19/02/2014	2013	3 ^a	10 dias
Rodrigo Ernesto		03/04/2014 a			
Schroer	1805285	07/03/2014	2014	1 ^a	05 dias
Suelen Patricia dos		17/02/2014 a			
Santos	1994456	28/02/2014	2014	1 ^a	12 dias
Viviane					
Campanhola		27/01/2014 a			
Bortoluzzi	1630209	07/02/2014	2013	1 ^a	07 dias
Viviane Silva		31/01/2014 a			
Ramos	1221235	01/02/2014	2014	1 ^a	01 dia
Vinicius Lima		13/01/2014 a			
Lousada	1373769	11/02/2014	2014	1 ^a	11 dias



ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Adriana Pancotto	2677854	24/02/2014 a 10/03/2014	15 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Caroline Fornasier Sanches	2024236	06/02/2014 a 10/02/2014	5 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Cleber S.Fonseca	1642142	14/02/2014 a 14/02/2014	1 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Elisandra Munaretto	2676240	12/02/2014 a 14/02/2014	3 dias	Licença para Tratamento em Saúde
João Henrique Oliveira Machado	1917869	31/01/2014 a 28/02/2014	29 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Tassio Ambrosi Carraro	2043118	11/02/2014 a 12/02/2014	2 dias	Licença para Tratamento em Saúde